

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	13
PREFÁCIO	15
NOTA À 2. ^a EDIÇÃO	17
INTRODUÇÃO.....	69
1. Premissas	69
2. O Direito Processual Civil Moderno	70
2.1 Perfil do Código de Processo Civil de 1973	70
2.2 Mutações da sociedade e do direito substantivo	71
2.3 A Constituição Federal de 1988	73
2.3.1 A norma constitucional como ponto de partida	73
2.3.2 Institutos fundamentais do direito processual civil em revista	73
2.4 As reformas legislativas até se chegar à versão derradeira do Código de 1973	75
3. Estrutura do Código de Processo Civil de 2015	76
4. Realidade brasileira	77
4.1 Busca por justiça	77
4.2 Limitações do Poder Judiciário	78
5. O jurista e o enfrentamento dos problemas de seu tempo	79
6. Plano da presente obra	80

CAPÍTULO I – PARTE GERAL

1. Fundamentos do Direito Processual Civil Moderno	81
1.1 Processo e criação da solução jurídica no Estado Constitucional	81
1.1.1 Premissas gerais	81
1.1.1.1 Processo	81
1.1.1.2 Sociedade, direito substancial e direito processual	82
1.1.1.3 Constituição e processo.....	82
1.1.1.4 Doutrina, jurisprudência e criação da solução jurídica.....	83
1.1.2 A criação da solução jurídica no processo	85
1.1.2.1 Complexidade da sociedade e do sistema jurídico	85
1.1.2.2 Adequação da lei à Constituição. Controle jurisdicional de constitucionalidade	86
1.1.2.3 O problema dos <i>hard cases</i> . Os casos “trágicos”	88
1.1.2.4 Regras com conteúdo vago ou indeterminado, cláusulas gerais e princípios jurídicos	89
1.1.2.5 Princípios jurídicos. Noção	90
1.1.2.6 Criação judicial da solução jurídica fundada em princípios	92
1.1.2.7 “Sopesamento” de princípios colidentes e fundamentação racional da decisão judicial	94
1.1.2.8 Conflito de leis e diálogo das fontes (<i>Dialog der Quellen</i>)	95
1.1.2.9 Decisão por equidade	97
1.1.3 O direito processual civil e suas fontes	97
1.1.3.1 Normas aplicáveis à jurisdição civil	97
1.1.3.2 <i>Status</i> normativo de tratados e convenções internacionais que versem sobre direito processual	98
1.1.3.3 Código de Processo Civil e leis especiais. Contradições, incompatibilidades e diálogos.....	99
1.1.3.4 Leis estaduais e distritais	102
1.1.3.5 Aplicação supletiva e subsidiária do Código de Processo Civil a outras modalidades de processo	105

1.1.3.6	Direito intertemporal processual. Direitos adquiridos processuais	106
1.2	Processo e outros métodos de soluções de controvérsias	107
1.3	Fins do processo civil	108
1.4	Natureza e estrutura do processo	109
1.5	A Constituição e seu influxo no direito processual civil	111
1.5.1	Referência, nos arts. 1.º e 8.º do CPC/2015, a princípios constitucionais	111
1.5.2	Dignidade da pessoa humana	111
1.5.3	Legalidade	114
1.5.4	Fins sociais do direito e bem comum	115
1.5.5	Proporcionalidade e razoabilidade	116
1.5.6	Eficiência	119
1.6	Princípios do direito processual civil moderno	119
1.6.1	Premissas	119
1.6.2	Garantias mínimas do devido processo legal	120
1.6.3	Acesso formal à justiça. Inafastabilidade da jurisdição.....	121
1.6.4	Acesso à ordem jurídica justa. Variados meios de solução de conflitos	121
1.6.5	Ordem jurídica justa e direito ao processo adequado..	122
1.6.6	Inércia da jurisdição, demanda e impulso oficial	123
1.6.7	Direito à participação procedimental	123
1.6.8	Contraditório	124
1.6.9	Isonomia processual	126
1.6.10	Juiz natural e imparcialidade	127
1.6.11	Segurança jurídica e proteção à confiança	128
1.6.12	Boa-fé objetiva	129
1.6.13	Cooperação	132
1.6.14	Economia processual	133
1.6.15	Razoável duração do processo	134
1.6.16	Publicidade.....	135
1.6.17	Fundamentação da decisão judicial	135
2.	Jurisdição e ação	136
2.1	Direito de ação.....	136

2.1.1	Direito ao processo adequado	136
2.1.2	Tutela jurisdicional adequada ao direito material	138
2.1.3	Natureza	138
2.1.4	Teoria da relação de <i>status</i>	142
2.1.5	Requisitos	143
2.1.5.1	Interesse e legitimidade	143
2.1.5.2	Legitimidade <i>ad causam</i> e <i>ad processum</i> (ordinária e extraordinária)	145
2.1.5.3	Requisitos da demanda e mérito	148
2.1.6	Espécies	149
2.2	Função jurisdicional	153
2.2.1	Natureza	153
2.2.1.1	Teorias sobre a função jurisdicional	153
2.2.1.2	Exercício da função jurisdicional no Estado Constitucional Democrático de Direito	155
2.2.1.3	Centro de justiça abrangente: centro judiciário de solução consensual de conflitos. Conciliação e mediação	156
2.2.1.4	Jurisdição arbitral	158
2.2.1.5	Jurisdição voluntária	159
2.2.2	Tutela jurisdicional preventiva e repressiva. Variações	159
2.2.3	Jurisdição nacional	161
2.2.3.1	Limites à jurisdição brasileira.....	161
2.2.3.2	Imunidade de jurisdição	162
2.2.3.3	Jurisdição internacional concorrente. Propositura de ação perante tribunal estrangeiro. Ausência de litispendência	163
2.2.3.4	<i>Forum shopping</i> e <i>forum non conveniens</i>	163
2.2.3.5	Eleição de foro exclusivo estrangeiro.....	164
2.2.4	Cooperação jurisdicional internacional	165
2.2.5	Competência interna	168
2.2.5.1	Jurisdição e competência	168
2.2.5.2	Jurisdição estatal e arbitral: limites de atuação, relações e cooperação	169

2.2.5.3	<i>Translatio iudicii</i> . Efeitos da decisão proferida por juízo estatal incompetente ou por árbitro além dos limites da jurisdição arbitral	171
2.2.5.4	Classificações	172
2.2.5.5	Definição do juízo competente	174
2.2.5.6	Relações entre causas e modificações da competência	186
2.2.5.7	Modificação de competência por negócio jurídico processual realizado entre as partes. Limites	192
2.2.5.8	Reconhecimento da incompetência. Efeitos ...	194
2.2.5.9	Conflito de competência	196
2.2.6	Cooperação jurisdicional nacional	197
3.	Sujeitos do processo	198
3.1	Partes	201
3.1.1	Partes processuais como centros de interesse	201
3.1.2	Capacidade de ser parte, capacidade processual e capacidade postulatória. Capacidade e legitimidade processual	201
3.1.3	Capacidade processual e representação	203
3.1.3.1	Noções elementares	203
3.1.3.2	Representação da União, dos Estados e do Distrito Federal.	204
3.1.3.3	Órgãos do Poder Legislativo	204
3.1.3.4	Massa falida	205
3.1.3.5	Espólio. Inventariante, herdeiros e sucessores	205
3.1.3.6	Pessoa jurídica	206
3.1.3.7	Condomínio	207
3.1.3.8	Curador especial	207
3.1.3.9	Legitimação do cônjuge ou companheiro	208
3.1.4	Capacidade postulatória	210
3.1.4.1	Representação por advogado	210
3.1.4.2	Relevância da representação por advogado. Prerrogativas do advogado, na defesa de seu constituinte	210

3.1.4.3	Procuração e informações relacionadas às intimações	212
3.1.4.4	Revogação ou renúncia ao mandato	214
3.1.4.5	Advocacia Pública	215
3.1.4.6	Defensoria Pública	217
3.1.5	Correção de vícios atinentes à capacidade processual ou postulatória.....	221
3.1.6	Sucessão das partes	222
3.2	Pluralidade de partes: litisconsórcio	224
3.2.1	Regime geral	224
3.2.2	Litisconsórcio voluntário. Limites. Formação ulterior de litisconsórcio voluntário	224
3.2.3	Restrições ao litisconsórcio voluntário. Litisconsórcio multitudinário. Vedação da Lei 13.188/2015	225
3.2.4	Litisconsórcio unitário	226
3.2.5	Litisconsórcio necessário	227
3.3	Intervenção de terceiros	230
3.3.1	Considerações gerais. Ingresso de terceiros no processo, para tornarem-se partes ou sujeitos processuais de outra natureza	230
3.3.2	Assistência	231
3.3.2.1	Assistência simples (ou adesiva) e litisconsorcial (ou qualificada). Aproximações e distinções	231
3.3.2.2	Assistência litisconsorcial e litisconsórcio unitário voluntário ulterior.....	232
3.3.2.3	Assistência simples. Terceiro que pode tornar-se substituto processual	234
3.3.3	Denúnciação da lide	236
3.3.3.1	Demanda do denunciante contra o denunciado	236
3.3.3.2	Admissibilidade da denúnciação da lide	236
3.3.3.3	Direito de regresso não pleiteado através da denúnciação. Apresentação da pretensão em ação autônoma	237
3.3.3.4	Denúnciação da lide individual, coletiva e <i>per saltum</i> . Denúnciações sucessivas	238
3.3.3.5	Conteúdo e momento da denúnciação	238

3.3.3.6	Partes e terceiro: posição processual, após a denúncia	239
3.3.3.7	Julgamento da denúncia. Efeitos	239
3.3.4	Chamamento ao processo	240
3.3.4.1	Finalidade do chamamento ao processo	240
3.3.4.2	Chamamento ao processo e denúncia da lide: aproximações e distinções	241
3.3.4.3	Efeitos da sentença de procedência, em relação aos réus	242
3.3.5	Incidente de descon sideração da personalidade jurídica	243
3.3.5.1	Natureza: incidente, não processo autônomo	243
3.3.5.2	Admissibilidade da descon sideração da personalidade jurídica	244
3.3.5.3	Aspectos procedimentais, julgamento e efeitos da decisão	246
3.3.6	<i>Amicus curiae</i>	247
3.3.6.1	Natureza da intervenção do <i>amicus curiae</i>	247
3.3.6.2	Direito à participação procedimental e legitimação das decisões judiciais. Intervenção do <i>amicus curiae</i> no CPC/2015. Crítica	248
3.3.6.3	Formas de intervenção do <i>amicus curiae</i> no direito brasileiro	250
3.3.6.4	Atos processuais que podem ser praticados pelo <i>amicus curiae</i>	251
3.4	Deveres dos sujeitos do processo	252
3.4.1	Conduta dos sujeitos do processo. Abrangência da regra prevista no art. 77 do CPC/2015	252
3.4.2	<i>Contempt of Court</i>	253
3.4.3	Atentado	254
3.4.4	Sanção pelo descumprimento de deveres processuais	254
3.4.5	Litigância de má-fé	255
3.4.5.1	Caracterização do exercício abusivo de direitos processuais	255
3.4.5.2	Dever de indenizar por litigância de má-fé	256
3.4.6	Despesas processuais e honorários advocatícios	259

3.4.6.1	Despesas e custas processuais.....	259
3.4.6.2	Honorários advocatícios	264
3.4.6.3	Sucumbência <i>versus</i> causalidade	270
3.5	Gratuidade da justiça	272
3.5.1	Abrangência	272
3.5.2	Aspectos procedimentais	274
3.6	Ministério Público	275
3.6.1	Funções institucionais do Ministério Público	275
3.6.2	Exercício do direito de ação pelo Ministério Público .	276
3.6.3	Ministério Público como fiscal da ordem jurídica (<i>custos legis</i>)	279
3.6.4	Intimação do Ministério Público	281
3.7	Juiz e auxiliares da justiça	282
3.7.1	Órgão judicial, organismo jurisdicional e auxiliares da justiça	282
3.7.2	Direção do processo pelo juiz	283
3.7.2.1	Direção formal e material do processo	283
3.7.2.2	Exercício da direção do processo pelo juiz e observância de garantias constitucionais.....	285
3.7.2.3	Dever de prevenção	285
3.7.2.4	<i>Déficit</i> procedimental e ajuste do procedimento às necessidades da causa	286
3.7.2.5	Direção material do processo, poderes do juiz, medidas executivas e de cautela.....	291
3.7.2.6	Gestão dos processos. Observância à ordem cronológica de julgamentos.....	293
3.7.2.7	Processo simulado ou fraudulento	295
3.7.3	Responsabilidade do juiz	296
3.7.4	Imparcialidade do juiz	296
3.7.4.1	Imparcialidade, neutralidade e passividade do juiz	296
3.7.4.2	Impedimento e suspeição. Aproximações e distinções. Crítica.....	297
3.7.4.3	Hipóteses de impedimento	299

3.7.4.4	Suspeição e interesse público. Investigação do <i>animus</i> do juiz	301
3.7.4.5	Aspectos procedimentais	302
3.7.4.6	Impedimento e suspeição de outros sujeitos imparciais do processo	304
3.7.5	Auxiliares da justiça	305
3.7.5.1	Perfis gerais	305
3.7.5.2	Escrivão, chefe de secretaria e oficial de justiça	309
3.7.5.3	Perito.....	311
3.7.5.4	Depositário e administrador	314
3.7.5.5	Intérprete e tradutor	316
3.7.5.6	Conciliador e mediador.....	317
4.	Atos processuais.....	324
4.1	Processo e procedimento	324
4.2	Teoria do fato jurídico processual	325
4.2.1	Fatos e atos processuais	325
4.2.2	Atos e negócios processuais	325
4.2.3	Declarações unilaterais, bilaterais ou plurilaterais	326
4.2.4	Faculdades, ônus e deveres processuais	327
4.2.5	Negócios jurídicos processuais	328
4.2.5.1	Negócio jurídico processual e ato jurídico <i>stricto sensu</i> processual. Negócios típicos e atípicos. Atipicidade e força normativa da vontade	328
4.2.5.2	Negócios processuais sobre procedimentos, ônus, poderes, faculdades e deveres processuais. Disciplina dos negócios típicos e atípicos	330
4.2.5.3	Calendário processual	335
4.2.6	Preclusão	337
4.2.6.1	Preclusão para as partes e limites à atuação jurisdicional	337
4.2.6.2	Preclusão para o juiz. “Preclusão <i>pro judicato</i> ”? Precisões conceituais. Crítica	338
4.2.6.3	Espécies de preclusão, em relação às partes ...	341
4.2.6.4	Vedações à atuação ulterior do órgão jurisdicional e preclusão	342

4.3	Forma do processo e do ato processual	343
4.3.1	Forma e conteúdo do ato processual. Vontade e função (causa ou fim) do ato processual	343
4.3.2	Forma dos atos processuais	344
4.3.3	Forma do processo e devido processo legal: formalismo constitucional	345
4.3.4	Forma e finalidade do processo. Instrumentalidade das formas	346
4.3.5	Língua portuguesa como idioma oficial	348
4.4	Publicidade dos atos processuais	349
4.4.1	Publicidade absoluta (ou externa), como regra, temperada com publicidade restrita (ou interna) dos atos processuais. Raiz constitucional	349
4.4.2	Publicidade absoluta <i>versus</i> restrita (segredo de justiça). Interesse público ou social. Intimidade	350
4.5	Prática eletrônica de atos processuais	352
4.5.1	Aspectos gerais	352
4.5.2	Prática e registro de atos processuais por meio eletrônico: <i>atualidade e virtualidade</i> . Oralidade e processo eletrônico	355
4.5.3	Prática de atos por meio eletrônico: processo ou procedimento?	356
4.5.4	Assinatura eletrônica	358
4.5.5	Garantias de acesso ao sistema de processo eletrônico	360
4.6	Atos das partes	364
4.7	Atos do juiz	366
4.7.1	Atos, pronunciamentos e decisões do juiz	366
4.7.2	Decisão, sentença e criação da solução jurídica. Criatividade e discricionariedade. Decisão judicial como ato lógico, de inteligência e de crítica	366
4.7.3	Confronto entre os conceitos de sentença e de decisão interlocutória, no CPC/1973 e no CPC/2015. Crítica	369
4.7.4	Decisões final (sentença) e interlocutória. Conceito restritivo de sentença e extensivo de decisão interlocutória, no CPC/2015. Momento de prolação, conteúdo e abrangência da decisão	370

4.7.5	Decisões final e interlocutória. Momento da prolação. “Fase” processual	370
4.7.6	Decisões global e parcial. Abrangência	371
4.7.7	Das <i>sentenças</i> interlocutórias às <i>decisões</i> interlocutórias	372
4.7.8	Da “sentença interlocutória mista” à “sentença liminar”. Ausência de tratamento diferenciado entre as decisões liminares e as demais decisões interlocutórias, no CPC/1973 e no CPC/2015	374
4.7.9	Momentos em que pode haver decisão sobre o mérito, no CPC/2015. Decisão final (sentença) sobre o mérito e decisão interlocutória sobre o mérito	375
4.7.10	Classificação das decisões, em atenção ao seu objeto .	376
4.7.10.1	Aspectos gerais	376
4.7.10.2	Decisões definitivas (ou de mérito). Objeto litigioso	376
4.7.10.3	Decisões definitivas homologatórias	377
4.7.10.4	Decisões sumárias sobre o mérito, ou sobre os efeitos da decisão definitiva	378
4.7.10.5	Decisões quase definitivas	380
4.7.10.6	Decisões terminativas (ou processuais)	380
4.7.10.7	Decisões não terminativas	381
4.7.10.8	Decisões simples	381
4.7.11	Despachos.....	382
4.7.11.1	Decisões e despachos	382
4.7.11.2	Despachos e atos meramente ordinatórios	383
4.7.12	Capítulos da decisão. Capítulos e questões	384
4.7.13	Acórdãos e pronunciamentos monocráticos proferidos em tribunais e turmas recursais de juizados. Julgamento colegiado em primeiro grau	386
4.7.14	Forma da decisão judicial. Assinatura.....	387
4.8	Atos do escrivão ou chefe de secretaria.....	389
4.9	Lugar dos atos processuais	390
4.10	Tempo dos atos processuais	391
4.11	Prazos processuais	393

4.11.1	Prazos processuais legais, judiciais e convencionais ..	393
4.11.2	Modificações dos prazos processuais	394
4.11.2.1	Prazos peremptórios e dilatórios	394
4.11.2.2	Modificação dos prazos processuais legais por convenção das partes	395
4.11.2.3	Modificação judicial dos prazos processuais legais	396
4.11.3	Observância do prazo e preclusão	396
4.11.3.1	Prazos próprios e impróprios	396
4.11.3.2	Extinção do direito de praticar o ato pelo decurso do prazo (preclusão temporal)	397
4.11.3.3	Direito à emenda dentro do prazo processual. Mitigação da preclusão consumativa	398
4.11.3.4	Ato praticado antes do termo inicial do prazo	398
4.11.3.5	Preclusão e justa causa	399
4.11.4	CrITÉRIOS relativos aos prazos processuais	399
4.11.4.1	Termo inicial	399
4.11.4.2	Contagem do prazo	401
4.11.4.3	Prorrogação, suspensão, restituição do prazo.	403
4.12	Comunicação dos atos processuais.....	407
4.12.1	Cartas e comunicações entre órgãos jurisdicionais	407
4.12.1.1	Cooperação e comunicação	407
4.12.1.2	Modalidades das cartas	407
4.12.1.3	Aspectos procedimentais	409
4.12.2	Citação	411
4.12.2.1	Precisões conceituais	411
4.12.2.2	Citação e integração da relação processual	412
4.12.2.3	Efeitos da citação	416
4.12.2.4	Modalidades de citação. Restrições legais	421
4.12.2.5	Citação por meio eletrônico	422
4.12.2.6	Citação pelo correio	423
4.12.2.7	Citação por oficial de justiça	426
4.12.2.8	Citação com hora certa	427
4.12.2.9	Citação pelo escrivão ou chefe de secretaria ...	429

4.12.2.10	Citação por edital	429
4.12.2.11	Procedimento edital	431
4.12.3	Intimações	433
4.12.3.1	Finalidade	433
4.12.3.2	Meios de intimação	434
4.12.3.3	Endereçamento e publicação da intimação. Requisitos.....	438
4.12.3.4	Arguição da nulidade da intimação. Republi- cação e reabertura do prazo	439
4.13	Nulidades processuais	440
4.13.1	Nulidade processual como técnica de proteção das garantias processuais	440
4.13.2	Nulidade e produção de efeitos	440
4.13.3	Nulidade como sanção	441
4.13.4	Existência e validade dos atos processuais. Nulidade ou anulabilidade (ou nulidade absoluta e relativa) do ato processual. Precisoões conceituais	441
4.13.5	Conteúdo e forma do ato processual. Função (ou causa, ou finalidade essencial) do ato processual. Finalidade alcançada	443
4.13.6	Forma cuja inobservância não recebe a sanção de nu- lidade. Nulidades cominadas e não cominadas	444
4.13.7	Abordagem funcional dos requisitos processuais. Dogma da prioridade	445
4.13.8	Sistema processual e nulidades	445
4.13.8.1	Princípios do processo civil moderno e nuli- dades processuais	445
4.13.8.2	Contraditório efetivo. Dever de consulta	446
4.13.8.3	Dever de prevenção contra o surgimento de vícios processuais e contra a decretação de nulidades. Dever de esclarecimento	446
4.13.8.4	Alcance do art. 276 do CPC/2015. Dever de co- operação, boa-fé objetiva e proibição de <i>venire contra factum proprium</i>	447

4.13.9	Regime das nulidades no direito processual civil moderno	450
4.13.9.1	Convalidação do ato processual e preclusão ..	450
4.13.9.2	Importância da alegação oportuna do vício pela parte	451
4.13.9.3	Aproveitamento dos atos processuais	453
4.13.9.4	Restrição da nulidade. Vício de parte do ato ..	454
4.13.9.5	Ineficácia dos atos dependentes do anulado e ausência de repercussão, em relação aos atos independentes	454
4.13.9.6	Decretação da nulidade e manutenção dos efeitos do ato	454
4.13.9.7	Repetição ou retificação de atos processuais viciados	455
4.13.9.8	Ausência de prejuízo, apesar do vício processual. Transcendência. Ausência de intimação do Ministério Público	455
4.13.9.9	Vício da citação ou intimação e ineficácia do processo	456
4.14	Distribuição e registro	457
4.14.1	Aspectos gerais	457
4.14.2	Livre distribuição e garantias constitucionais do processo	458
4.14.3	Distribuição autônoma e “por dependência” (atribuição)	460
4.14.3.1	Regra geral	460
4.14.3.2	Relação entre causas e competência do juízo prevento	460
4.14.3.3	Reiteração de ações idênticas ou análogas	460
4.15	Valor da causa.....	462
4.15.1	Repercussão processual e patrimonial da definição do valor da causa	462
4.15.2	Definição do valor da causa	463
4.15.2.1	Impossibilidade de aferição imediata do valor da causa	463

4.15.2.2	Critérios a serem considerados na definição do valor da causa	464
4.15.2.3	Aspectos procedimentais	466
5.	Formação, suspensão e extinção do processo.....	467
5.1	Formação do processo	467
5.1.1	Demanda e citação	467
5.1.2	Momento da propositura da ação	468
5.2	Suspensão do processo	469
5.2.1	Suspensão própria e imprópria	469
5.2.2	Hipóteses de suspensão do processo	470
5.3	Extinção do processo	476
5.3.1	Deve-se evitar, sempre que possível, a extinção do processo sem resolução do mérito	476
5.3.2	Sentença	477

CAPÍTULO II – TUTELA PROVISÓRIA

1.	Perfil da tutela provisória no CPC/2015	479
1.1	Situações que exigem atuação jurisdicional mais rápida, ainda que fundada em cognição sumária, à luz da Constituição	479
1.2	Tutelas “provisórias”. Tutelas de urgência e de evidência	481
1.3	Tutelas antecedente (<i>ante causam</i>) ou incidental	481
1.4	Tutelas satisfativa, interinal e autônoma	482
2.	Decisão sobre a tutela provisória	483
2.1	Fundamentação	483
2.2	“Poder geral” de cautela ou de antecipação de tutela. Amplitude no CPC/2015.....	484
2.3	Formas típicas de tutelas de urgência e de evidência e conflitos sociais e econômicos não contemplados pelo legislador	484
2.4	Particularmente o poder geral de cautela e sua evolução	486
2.4.1	Concepção tradicional (e restrita) de “poder geral” de cautela	486
2.4.2	Medidas cautelares típicas ou nominadas em face do “poder geral” de cautela	488

2.4.3	“Medida idônea para asseguaração do direito”. O rol exemplificativo de medidas apresentado pelo art. 301 do CPC/2015. Substituição por caução	489
2.4.4	Fungibilidade entre medidas cautelares. <i>Da mihi factum, dabo tibi ius</i>	492
2.4.5	“Poder geral” de cautela e concessão de medidas assecuratórias <i>ex officio</i>	493
2.5	Requisito negativo para a tutela antecipada: irreversibilidade dos efeitos	493
2.5.1	Irreversibilidade dos efeitos e vedação à concessão de liminar de urgência de natureza antecipatória. <i>Periculum in mora</i> “inverso”	493
2.5.2	Comparação entre bens jurídicos. Irreversibilidade dos efeitos antecipados <i>versus</i> irreversibilidade dos efeitos decorrentes da não antecipação	494
2.5.3	Irreversibilidade e tutelas satisfativas autônomas	498
2.6	Antecipação dos efeitos da tutela em ações de conhecimento declaratórias e constitutivas	499
3.	Competência e tutela provisória	499
3.1	Aspectos gerais	499
3.2	Resiliência da regra prevista no art. 299 do CPC/2015 e tutela requerida em caráter antecedente	500
3.3	Tutela requerida em caráter antecedente e prevenção	501
3.4	Tutela requerida nos tribunais	502
3.5	Juízo arbitral e tutelas de evidência e de urgência	504
4.	Efetivação da decisão que concede tutela provisória. atipicidade dos meios de realização das tutelas de urgência e de evidência	505
5.	Tutela de urgência	507
5.1	Tutelas antecipada e cautelar: aproximações, distinções e “fungibilidade”	507
5.2	Provisoriedade da tutela de urgência ou de evidência. Distinção entre provisoriedade (da tutela satisfativa) e temporariedade (da tutela cautelar)	509
5.3	<i>Periculum</i>	510
5.3.1	Perigo de dano e perigo de demora	510

5.3.2	Probabilidade do direito. Urgência e sumariedade da cognição. <i>Fumus boni iuris</i>	512
5.3.3	Sumariedade da cognição sobre o <i>periculum</i> . Sentido de “urgência”	512
5.3.4	Qualidade da cognição sobre <i>fumus e periculum</i> , tutela antecipada e cautelar	513
5.3.5	Importância do bem jurídico tutelado: entre <i>fumus e periculum</i>	514
5.3.6	Interação entre <i>fumus boni iuris e periculum</i>	514
5.4	Prestação de caução (contracautela)	515
5.5	Liminar inaudita altera parte e contraditório diferido. Indeferimento da liminar e concessão posterior, no curso do processo	516
5.6	Audiência de justificação prévia	517
5.7	Responsabilidade objetiva do demandante.....	517
6.	Tutela antecipada requerida em caráter antecedente	518
6.1	Tutela antecipada contemporânea à propositura da ação	518
6.1.1	Tutela <i>ante causam</i> ?	518
6.1.2	Concessão da liminar e aditamento da petição inicial. “Confirmação” do pedido. Correção do valor da causa e custas	519
6.1.3	Concessão da liminar e não aditamento da petição inicial. Extinção do processo com perda da eficácia da liminar <i>versus</i> extinção do processo com estabilização da liminar concedida	519
6.1.4	Indeferimento da liminar e “emenda” da petição inicial. Possibilidade de aditamento	520
6.1.5	Pedido de natureza cautelar realizado sob a denominação de tutela antecipada. “Fungibilidade” e adequação procedimental	520
6.2	“Estabilização” da tutela concedida em caráter antecedente.....	521
6.2.1	Das “cautelares satisfativas” às tutelas satisfativas autônomas	521
6.2.2	Satisfatividade, tutelas de urgência e de evidência. Abrangência do regime previsto no art. 304 do CPC/2015	522
6.2.3	Ausência de instrumentalidade (ou instrumentalidade atenuada) da tutela satisfativa autônoma	523

6.2.4	Ultratividade da tutela satisfativa autônoma e desnecessidade de apresentação de pedido principal.....	524
6.2.5	Provisoriedade e estabilidade dos efeitos da decisão. Inexistência de coisa julgada	524
6.2.6	Inexistência de ônus de apresentação de pedido principal ou de ajuizamento de ação voltada à obtenção de pronunciamento judicial fundado em cognição exauriente. Iniciativa que pode ser tomada por qualquer das partes	525
7.	Tutela cautelar requerida em caráter antecedente.....	526
7.1	Pedido de tutela cautelar em caráter antecedente. Petição inicial com pedido de tutela cautelar e posterior aditamento, com acréscimo do pedido principal	526
7.2	“Fungibilidade” entre tutela cautelar e tutela antecipada. Adequação procedimental do requerimento de tutela de urgência	528
7.3	Citação, resposta do réu e revelia	528
7.4	Cautelar <i>ante causam</i> e apresentação do pedido principal. Cumulação sucessiva de pedidos. Aditamento do pedido e causa de pedir cautelar	528
7.5	Termo inicial do prazo para apresentação do pedido principal	529
7.6	Intimação do pedido principal e prazo para apresentação de resposta. Variações, em se tratando de procedimentos distintos do comum	530
7.7	Cessaçãoda eficácia da tutela cautelar concedida em caráter antecedente	531
7.8	Sentençacautelar e coisa julgada	532
8.	Tutela da evidência	534
8.1	Amplitude da tutela de evidência no CPC/2015	534
8.2	Presença de urgência e tutela da evidência	535
8.3	Abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório da parte	535
8.4	Tese jurídica pacificada na jurisprudência sobre fatos comprovados documentalmente	536
8.5	Pedido reipersecutório fundado em prova documental do contrato de depósito	536

8.6	Não oposição de prova, pelo réu, capaz de gerar dúvida razoável a respeito de fatos constitutivos comprovados documentalmente pelo autor	536
8.7	Evidência, tutela antecedente e estabilização. Tutela satisfativa autônoma	537

CAPÍTULO III – PROCESSO DE CONHECIMENTO. PROCEDIMENTO COMUM

1.	Perfis gerais	539
1.1	Processo de conhecimento, cumprimento de sentença e procedimentos especiais	539
1.2	Ações de conhecimento “puras” e procedimento comum	540
1.3	Técnicas contempladas no procedimento comum e no cumprimento de sentença	540
1.4	Aplicação subsidiária das regras do procedimento comum a outros procedimentos	541
1.5	Opção entre procedimento comum (e respectivo cumprimento de sentença) e de execução	542
1.6	“Fases” do procedimento comum	543
2.	Propositura da demanda	543
2.1	Inércia da jurisdição e demanda	543
2.2	Petição inicial	544
2.2.1	Veiculação do libelo na petição inicial. Repercussão ao longo do processo	544
2.2.2	Elementos formais e endereçamento	546
2.2.3	Partes	546
2.2.4	“Fatos e fundamentos jurídicos do pedido”	548
2.2.4.1	Causa de pedir próxima e remota, ativa e passiva	548
2.2.4.2	Fatos simples e causa de pedir	549
2.2.4.3	Substanciação e individualização. Substanciação restrita	549
2.2.4.4	<i>Iura novit curia. Da mihi factum dabo tibi ius</i> ...	551

2.2.4.5	O uso da jurisprudência como referencial, pelas partes. Admissibilidade e inépcia. Argumentação e convencimento judicial	552
2.2.4.6	Indicação das obrigações em torno das quais se litiga e do valor incontroverso como requisito específico da petição inicial	554
2.2.5	Pedido	555
2.2.5.1	Pedidos imediato e mediato	555
2.2.5.2	Precisão do pedido imediato (“pedido certo”). Interpretação e boa-fé	556
2.2.5.3	Pedido mediato determinado ou indeterminado (genérico)	557
2.2.5.4	Pedido de obrigações alternativas (“pedido alternativo”)	558
2.2.6	Cumulação de ações	558
2.2.6.1	Cumulação objetiva e subjetiva, originária e superveniente, simples e sucessiva	558
2.2.6.2	Requisitos	559
2.2.6.3	Cumulação aparente ou imprópria	561
2.2.7	Indicação de provas	562
2.2.8	Requerimento expresso e específico para a citação do réu não é requisito formal da petição inicial	563
2.2.9	Opção pela realização ou não de audiência de conciliação ou mediação	564
2.2.10	Documentos que devem instruir a petição inicial	564
2.3	Alteração dos elementos da ação após a propositura da demanda.	565
2.3.1	Estabilização dos elementos da ação	565
2.3.2	Alteração e aditamento do pedido e da causa de pedir, até a citação e após esta, mas até o saneamento do feito. Alteração de fundamentos legais	566
2.3.3	Alteração, aditamento ou realização de novo pedido após a revelia	567
2.3.4	Alteração e aditamento do pedido e da causa de pedir após o saneamento do feito	567

2.3.5	Alteração das partes após a propositura da ação. Concessão de liminar e formação ulterior de litisconsórcio ativo	568
3.	Atividade jurisdicional preliminar. Da Admissibilidade da demanda à possível solução do mérito	569
3.1	Atividade liminar desenvolvida pelo juiz, quanto aos requisitos processuais e quanto ao mérito	569
3.2	Juízo de admissibilidade da demanda	569
3.2.1	Noções gerais	569
3.2.2	Juízo de admissibilidade ordinatório. Emenda da petição inicial. Dever de prevenção	570
3.2.3	Juízo de admissibilidade negativo. Indeferimento da petição inicial.....	572
3.2.3.1	Aspectos gerais	572
3.2.3.2	Requisitos da demanda. Teorias da asserção (<i>ou della prospettazione</i>) e da exposição (exame em concreto)	572
3.2.3.3	Inépcia da petição inicial	573
3.3	Improcedência liminar do pedido	574
3.3.1	Paralelo entre o CPC/2015 e o CPC/1973	574
3.3.2	Contrariedade manifesta à norma jurídica. A jurisprudência como referencial	575
3.3.3	A precisão da norma, tal como revelada pela jurisprudência. Precisão da sentença de improcedência liminar, fundada em enunciado de súmula ou julgamento de casos repetitivos.....	576
3.3.4	Improcedência liminar, em caso de decadência ou prescrição	577
3.4	Apelação contra a decisão que indefere a petição inicial ou julga improcedente, liminarmente, o pedido	578
3.5	Juízo de admissibilidade positivo e citação do réu, para comparecer à audiência de conciliação ou de mediação ou para responder	580
3.5.1	Juízo de admissibilidade positivo da demanda. Ausência de decisão “implícita” sobre os requisitos da ação	580
3.5.2	Citação do réu para comparecer à audiência de conciliação ou mediação ou para contestar	580

3.5.3	Não realização da audiência por vontade de uma ou de ambas as partes. As redações dos arts. 334, § 4.º, I do CPC/2015 e 27 da Lei 13.140/2015	581
3.5.4	Causas que não admitem autocomposição	583
3.5.5	Prazos mínimo e máximo para a realização de audiência de conciliação ou mediação. Frustração dos objetivos da lei, face a realidade do Poder Judiciário brasileiro ..	585
3.5.6	Realização da audiência de conciliação ou mediação ..	586
4.	Atitudes do réu: inação, reação e ação	586
4.1	Visão geral. Abrangência da contestação no CPC/2015	586
4.2	Reação: apresentação de defesa na contestação	589
4.2.1	Defesa, contraditório e direito de ação, fundamento da defesa e causa de pedir	589
4.2.2	Variações da defesa	590
4.2.3	Princípio da eventualidade	592
4.2.3.1	Concentração da defesa	592
4.2.3.2	Apresentação de novas alegações pelo réu após a contestação	592
4.2.4	Defesa processual	593
4.2.4.1	Preliminares ao mérito	593
4.2.4.2	Variações procedimentais subsequentes à apresentação de defesa processual	594
4.2.4.3	Resolução imediata da questão ou postergação para momento processual posterior	595
4.2.4.4	Primazia do juízo arbitral ao estatal. Necessidade de solução imediata da questão	595
4.2.4.5	Manifestação <i>ex officio</i> sobre matérias de defesa processual como regra. Ausência de alegação de convenção de arbitragem ou de incompetência relativa. Respeito à autonomia de vontade das partes	597
4.2.4.6	Litispêndência e coisa julgada. Teorias da tríplice identidade e da identidade da relação jurídica material	598
4.2.4.7	Correção da legitimidade no polo passivo	599
4.2.4.8	Alegação de incompetência relativa	600

4.2.5	Defesa substancial ou de mérito.....	601
4.2.6	Ônus da impugnação especificada	602
4.3	Ação: apresentação de reconvenção na contestação	603
4.3.1	Natureza da reconvenção. Pedido contraposto e ação dúplice. Aproximações e distinções	603
4.3.2	Reconvenção e contestação	605
4.3.3	Cumulação superveniente de ações	606
4.3.4	Partes na reconvenção	606
4.3.5	Conexão para a reconvenção	607
4.3.6	Ausência de interesse em reconvir, se o mesmo resulta- do prático puder ser obtido pelo réu através da defesa apresentada na contestação	608
4.3.7	Contraditório e julgamento	609
4.4	Inércia do réu: ausência de contestação e revelia	610
4.4.1	Revelia e efeitos da revelia	610
4.4.2	Hipóteses em que não se presumem verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor	612
4.4.3	Presunção da veracidade das alegações do autor e im- procedência do pedido	614
4.4.4	Status processual do réu revel.....	614
5.	Providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, saneamento e organização do processo	615
5.1	Providências preliminares	615
5.1.1	Finalidade.....	615
5.1.2	Ocorrência de revelia, mas não de seus efeitos. Direito do revel à prova	617
5.1.3	Defesa do réu, contraditório e saneamento.....	618
5.2	Julgamento conforme o estado do processo.....	619
5.2.1	Visão geral	619
5.2.2	“Extinção do processo”, com base no art. 354 do CPC/2015	620
5.2.3	Julgamento “antecipado”, total ou parcial, do mérito .	621
5.2.3.1	Julgamento imediato do mérito	621
5.2.3.2	Desnecessidade de produção de provas em audiência. Revelia.....	621

5.2.3.3	Julgamento imediato do mérito e cerceamento de defesa.....	622
5.2.3.4	Julgamento parcial do mérito	623
5.3	Saneamento e organização do processo	624
5.3.1	Métodos difuso e concentrado de saneamento	624
5.3.2	Objetivo do saneamento realizado <i>ex vi</i> do art. 357 do CPC/2015	625
5.3.3	Iniciativa e forma do saneamento e organização do processo. Decisão unilateral do juiz. Negócio jurídico processual realizado em cooperação entre todos os sujeitos processuais.....	625
6.	Audiência de instrução e julgamento	627
6.1	Produção de provas em audiência de instrução	627
6.2	Intimação das partes e prazo mínimo a ser observado para a realização da audiência. Adiamento ou antecipação.....	628
6.3	Audiência una e contínua. Cindibilidade. Suspensão e prosseguimento	629
6.4	Direção da audiência de instrução pelo juiz. Autocomposição e outros meios de solução de conflitos	630
6.5	Ordem da produção das provas em audiência	630
6.6	Razões finais	631
6.7	Julgamento na audiência	632
6.8	Documentação da audiência	634
7.	Provas	635
7.1	Identificação de qual das versões da realidade encontra correspondência nas provas	635
7.2	Direito à prova	636
7.3	Ação para a produção de provas e produção antecipada de provas	637
7.3.1	Direito autônomo à prova	637
7.3.2	Ação probatória autônoma e antecipação incidental de produção de prova no curso do processo	639
7.3.3	Amplitude da realização da prova, na ação probatória. Limites da cognição judicial	640
7.4	Realização da prova	641

7.4.1	Proposição, admissão, produção e valoração das provas. Provas pré-constituídas e constituendas.....	641
7.4.2	Direito das partes à prova e poderes instrutórios do juiz	641
7.4.3	Provas inadmissíveis ou inúteis	644
7.4.3.1	Provas obtidas por meios ilícitos	644
7.4.3.2	Provas desnecessárias.....	646
7.4.4	Realização das provas pré-constituídas e das provas constituendas	646
7.4.5	Dever de cooperação	647
7.5	Objeto da prova.....	648
7.5.1	Fatos jurídicos e fatos simples	648
7.5.2	Fatos que não dependem de prova	649
7.5.3	Distinção entre fato admitido e fato confessado	650
7.5.4	Fato notório. Precisos conceituais. Informações disponíveis na internet	651
7.5.5	Fato presumido	654
7.5.6	Presunção de prejuízo em ilícito relativo à imagem e à moral	654
7.5.7	Prova de teor e vigência de direito municipal, estadual, estrangeiro ou consuetudinário	655
7.6	Ônus da prova	656
7.6.1	Ônus “objetivo” e “subjeto”, ou como “regra de julgamento” ou “de conduta”. Repartição do ônus da prova	656
7.6.2	Presunções e inversão do ônus da prova	658
7.6.3	Distribuição dinâmica do ônus da prova. Teoria das cargas probatórias dinâmicas	659
7.6.4	Prova de fato negativo	663
7.6.5	Teoria da verossimilhança preponderante (redução do módulo de prova) e ônus da prova	663
7.7	Valoração da prova	665
7.7.1	Prova e fundamentação racional	665
7.7.2	Do sistema da prova legal ao da íntima convicção. “Livre convencimento” motivado	666

7.7.3	Hierarquia entre provas. Formalidades <i>ad probationem</i> e <i>ad solemnitatem</i>	667
7.7.4	“Aquisição” (ou “comunhão”) da prova	668
7.7.5	Regras de experiência	668
7.7.6	Apreciação da prova e “convencimento” do juiz. Funções retórica e epistêmica da prova	669
7.7.7	Desvios cognitivos	670
7.7.8	Amplitude e profundidade da valoração da prova	672
7.7.9	Modelos de constatação (<i>standards</i> de prova)	673
7.8	Tipicidade e atipicidade dos meios de prova	674
7.8.1	Meios de prova e procedimento destinado à sua produção	674
7.8.2	Prova estatística	675
7.8.3	Prova por amostragem	675
7.8.4	Prova emprestada	677
7.9	Provas típicas	678
7.9.1	Considerações gerais	678
7.9.2	Ata notarial	679
7.9.3	Depoimento pessoal	679
7.9.4	Confissão	682
7.9.4.1	Natureza e figuras afins	682
7.9.4.2	Confissão espontânea (judicial ou extrajudicial) ou provocada. Pena de confesso.....	683
7.9.4.3	Limites e efeitos da confissão.....	683
7.9.4.4	Indivisibilidade da confissão	685
7.9.4.5	Revogação e anulação da confissão	686
7.9.5	Exibição de documento ou coisa.....	687
7.9.6	Prova documental	690
7.9.6.1	Conceito de documento	690
7.9.6.2	Documento físico e eletrônico	691
7.9.6.3	Documentos particulares (ou privados) e públicos. Fé pública	693
7.9.6.4	Documento <i>ad probationem</i> e <i>ad solemnitatem</i>	694
7.9.6.5	Autenticidade do documento	694

7.9.6.6	Valor probante do documento (público ou particular) e das declarações nele constantes. Declarações dispositivas e enunciativas (diretas e indiretas)	696
7.9.6.7	Originais, reproduções e cópias	698
7.9.6.8	Cartas e registros domésticos. Livros empresariais. Dever de exibição	699
7.9.6.9	Realização da prova documental e repartições públicas. Ordem judicial. Sigilo	700
7.9.6.10	Realização da prova documental pelas partes e contraditório	703
7.9.6.11	Arguição de falsidade	705
7.9.6.12	Cessaç�o da f� de documento	706
7.9.7	Prova testemunhal	707
7.9.7.1	Testemunha e mem�ria	707
7.9.7.2	Admissibilidade da prova testemunhal	708
7.9.7.3	Produç�o da prova testemunhal	710
7.9.7.4	Oitiva da testemunha. Cuidados. Perguntas inadmiss�veis. Falsas mem�rias. Valoraç�o do depoimento testemunhal	714
7.9.8	Prova pericial	717
7.9.8.1	Prova cient�fica ou t�cnica	717
7.9.8.2	Prova pericial. Exame, vistoria e avaliaç�o	719
7.9.8.3	Admissibilidade da prova pericial	719
7.9.8.4	Prova t�cnica simplificada	721
7.9.8.5	Perito	722
7.9.8.6	Quesitos	726
7.9.8.7	Realizaç�o da per�cia e apresentaç�o do laudo	726
7.9.8.8	Valoraç�o da per�cia realizada	729
7.9.9	Inspeç�o Judicial	731
8.	Sentença	733
8.1	Advert�ncia. Conceito de sentença e �mbito de incid�ncia dos arts. 485 e 487 do CPC/2015	733
8.2	Sentenças terminativas (ou processuais) e definitivas (ou de m�rito)	734
8.2.1	Variaç�es	734

8.2.2	Decisão terminativa.....	734
8.2.2.1	Sentença e decisão interlocutória terminativa	734
8.2.2.2	Função dos requisitos processuais	735
8.2.2.3	Abordagem funcional dos requisitos processuais. Requisitos dispensáveis e indispensáveis..	736
8.2.2.4	Dogma da prioridade do exame dos requisitos processuais. Preponderância do exame do mérito	739
8.2.2.5	Ausência de requisitos processuais e prolação de decisão terminativa. As hipóteses previstas no art. 485 do CPC/2015	739
8.2.2.6	Recurso contra decisão terminativa e juízo de retratação	743
8.2.2.7	Decisão terminativa e impedimento à repropositura da ação.....	744
8.2.3	Decisão definitiva.....	745
8.2.3.1	Sentença ou decisão interlocutória sobre o mérito	745
8.2.3.2	Decisão sobre o objeto litigioso	745
8.2.3.3	Decisão de mérito homologatória	746
8.2.3.4	Decisão sobre a decadência ou a prescrição ...	746
8.3	Elementos e efeitos da sentença	746
8.3.1	Elementos essenciais de sentença e de outras decisões judiciais, definitivas (de mérito) ou terminativas (processuais)	746
8.3.2	Dever de fundamentação. Motivação e justificação. Ato de inteligência, declaração e resposta.....	747
8.3.3	Relatório, fundamentos e dispositivo	749
8.3.4	Consequência da ausência de elementos essenciais ...	751
8.3.5	“Questão de fato e de direito” e “questão principal” ...	752
8.3.6	Questões prévias (preliminares e prejudiciais) e subordinadas (ou dependentes)	753
8.3.7	Fundamento determinante (<i>ratio decidendi</i>)	754
8.3.8	Decisão não fundamentada, deficientemente fundamentada e falsamente fundamentada (fundamentação fictícia)	755
8.3.9	Motivação <i>per relationem</i> (ou <i>aliunde</i>)	757

8.3.10	Concisão e exatidão. Exame integral da pretensão das partes	759
8.3.11	Decisão certa e relação jurídica condicional. Condenação para o futuro	759
8.3.12	Correlação entre pedido (e causa de pedir) e julgamento. Decisões <i>infra</i> (ou <i>citra</i>), <i>ultra</i> ou <i>extra petita</i>	761
8.3.13	Fato ou direito superveniente e fato de conhecimento superveniente	763
8.4	Julgamento de ações relativas a obrigação de pagar quantia em dinheiro	765
8.4.1	Pedido genérico e condenação líquida	765
8.4.2	Fracionamento da decisão sobre o mérito	766
8.4.3	Hipoteca judiciária	767
8.5	Julgamento de ações relativas a prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa	769
8.5.1	Tutelas típica e atípica de deveres de fazer e de não fazer	769
8.5.2	Dever de entregar coisa. Tutelas típica e atípica	770
8.5.3	Tutela específica e resultado prático equivalente	771
8.5.4	Variações das tutelas preventiva e repressiva: tutelas inibitória, ressarcitória, pelo equivalente, em forma específica (tutela reintegratória e de reparação em forma específica). Perdas e danos e multa	773
8.5.5	Tutela contra o ilícito e desnecessidade de demonstração da ocorrência de dano ou da existência de culpa ou dolo	775
8.5.6	Sentença proferida na ação que tem por objeto emissão de declaração de vontade	776
8.6	Correção da sentença pelo próprio juiz, após sua prolação	778
8.7	Interpretação da decisão judicial	779
8.8	Remessa necessária	780
9.	Coisa julgada	783
9.1	Fundamentos	783
9.2	Conceito. Funções positiva e negativa	785
9.2.1	Coisa julgada material, imutabilidade e indiscutibilidade	785

9.2.2	Função positiva da coisa julgada. Teorias substantiva e processual	785
9.2.3	Função negativa da coisa julgada	787
9.3	Coisa julgada formal e preclusão	790
9.4	Conteúdo da decisão e coisa julgada	791
9.4.1	Limites da cognição judicial e coisa julgada. Indiscutibilidade da questão principal expressamente decidida	791
9.4.2	Indiscutibilidade sobre questão prejudicial expressamente decidida	792
9.4.3	Eficácia preclusiva da coisa julgada (princípio do dedutível e do deduzido).....	795
9.4.4	Relação jurídica de trato continuado	796
9.4.5	Coisa julgada <i>pro et contra, secundum eventum probationis e secundum eventum litis</i>	797
9.5	Limites da coisa julgada.....	798
9.5.1	Dispositivo. Motivos e “verdade dos fatos”. Discrimen	798
9.5.2	Coisa julgada e motivos determinantes (<i>ratio decidendi</i>). Transcendência	799
9.5.3	Limites subjetivos	800
10.	“Fases” de liquidação e de cumprimento de sentença	803

CAPÍTULO IV – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA E VOLUNTARIA

1.	Aspectos gerais	805
2.	Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa	807
2.1	Ação de consignação em pagamento	807
2.1.1	Consignação extrajudicial e judicial em pagamento ...	807
2.1.2	Demanda de consignação judicial	809
2.1.3	Defesa do réu. Extensão e profundidade da cognição judicial.....	811
2.1.4	Julgamento	812
2.2	Ação de exigir contas	813
2.2.1	Direito de exigir contas	813
2.2.2	Apresentação da demanda	814
2.2.3	Resposta do réu e desdobramentos	815

2.2.4	Natureza da sentença	816
2.3	Ações possessórias	816
2.3.1	Tutela processual da posse	816
2.3.2	Ameaça e tutela preventiva da posse. Interdito proibitório.....	817
2.3.3	Lesão à posse. Turbação e esbulho, manutenção e reintegração	818
2.3.4	Proteção integral e dinâmica à posse. “Fungibilidade”	818
2.3.5	Demanda possessória. Natureza executiva	819
2.3.6	Juízos possessório e petitório	820
2.3.7	Ação possessória contra grande número de pessoas, conhecidas ou não. Multidão de citandos.....	821
2.3.8	Tutelas de urgência e de evidência da posse	822
2.3.9	Liminar. Prova da posse. Justificação. Mediação, em litígio coletivo pela posse de imóvel.....	823
2.4	Ações de divisão e de demarcação de terras particulares.....	828
2.4.1	Ações divisórias. Demarcação e divisão.....	828
2.4.2	Princípio da especialidade e georreferenciamento	829
2.4.3	Demarcação e divisão extrajudiciais, consensuais ou por procedimento administrativo	830
2.4.4	Demarcação	831
2.4.5	Divisão	835
2.5	Ação de dissolução parcial de sociedade.....	836
2.5.1	Precisões terminológicas. Natureza da ação	836
2.5.2	Propositura da demanda. Requisitos. Cumulação de ações.....	838
2.5.3	Citação e resposta.....	839
2.5.4	Liquidação da quota e apuração de haveres sociais.....	841
2.6	Inventário e partilha	844
2.6.1	Finalidade e natureza do inventário	844
2.6.2	Inventário extrajudicial	846
2.6.3	Requerimento de inventário	846
2.6.4	Administrador provisório e inventariante	847
2.6.5	Primeiras declarações	850

2.6.6	Citações e impugnações	851
2.6.7	Colações	852
2.6.8	Avaliação e cálculo do imposto. Últimas declarações ..	852
2.6.9	Pagamento das dívidas	854
2.6.10	Partilha	855
2.6.11	Desfazimento da partilha. Anulação e rescisão	857
2.6.12	Sobrepartilha	858
2.6.13	Arrolamento sumário. Alvará judicial	858
2.7	Embargos de terceiro	860
2.7.1	Finalidade	860
2.7.2	Prazo para a oposição dos embargos de terceiro	861
2.7.3	Apresentação da demanda	862
2.7.4	Liminar	863
2.7.5	Citação e resposta	863
2.7.6	Julgamento dos embargos de terceiro	865
2.8	Oposição	865
2.8.1	Natureza	865
2.8.2	Aspectos procedimentais	866
2.9	Habilitação	867
2.10	Ações de família	868
2.10.1	Disposições a serem observadas em ações de família ..	868
2.10.2	Primazia da solução consensual da controvérsia	869
2.10.3	Intervenção do Ministério Público	870
2.10.4	Abuso ou alienação parental e depoimento de inca- paz.....	871
2.11	Ação monitória	872
2.11.1	Técnica monitória	872
2.11.2	Elementos da petição inicial	872
2.11.3	Decisão que admite a pretensão monitória	874
2.11.4	Cumprimento do mandado pelo réu	874
2.11.5	Não cumprimento do mandado e não apresentação de defesa	874
2.11.6	Apresentação de embargos à ação monitória pelo réu ..	876
2.12	Homologação de penhor legal	877

2.13	Regulação de avaria grossa	878
2.14	Restauração de autos	879
3.	Procedimentos especiais de jurisdição voluntária	880
3.1	Perfis gerais	880
3.1.1	Natureza	880
3.1.2	Regras processuais comuns	882
3.2	Notificação e interpelação	884
3.3	Alienação judicial	885
3.4	Divórcio e separação consensuais, extinção consensual da união estável e alteração do regime de bens no matrimônio	885
3.4.1	Dissolução consensual da sociedade e do vínculo con- jugal e extinção consensual de união estável	885
3.4.2	Alteração do regime de bens do casamento	887
3.5	Testamentos e codicilos	888
3.6	Herança jacente	888
3.7	Bens de ausentes	890
3.8	Coisas vagas	890
3.9	Interdição	891
3.10	Tutela e curatela	897
3.11	Organização e fiscalização das fundações	898
3.12	Ratificação dos protestos marítimos e dos processos testemunhá- veis a bordo	899

CAPÍTULO V – LIQUIDAÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

1.	Liquidação de sentença	901
1.1	Excepcionalidade da apuração da extensão da obrigação em de- manda autônoma	901
1.2	Autonomia da liquidação	902
1.3	Liquidação: objeto e natureza	903
1.4	Limites da cognição na liquidação	904
1.5	Resultado da liquidação igual a zero	905
1.6	Liquidação por arbitramento ou por procedimento comum	906

1.6.1	Variação e cumulação das formas de liquidação	906
1.6.2	Liquidação por arbitramento	907
1.6.3	Liquidação pelo procedimento comum	908
1.7	Liquidação de decisão provisória	909
1.8	Liquidação de sentença coletiva	909
1.8.1	Definição de outros elementos da obrigação, em relação ao titular do direito individual	909
1.8.2	Reparação fluida e o fundo de defesa dos direitos coletivos	911
2.	Cumprimento e execução de sentença	912
2.1	Aspectos comuns	912
2.1.1	Cumprimento ou execução de decisão judicial?	912
2.1.2	Cumprimento “definitivo” ou “provisório”. Cumprimento de decisão definitiva e cumprimento de decisão provisória	913
2.1.3	Distinção entre cumprimento de decisão condenatória e de decisão executiva	914
2.1.4	Intimação para cumprimento da sentença na pessoa do advogado do devedor, como regra	915
2.1.5	Âmbito de aplicação das regras relativas ao cumprimento de sentença.....	916
2.1.6	Títulos executivos judiciais	917
2.1.6.1	Heterogeneidade do rol de títulos executivos judiciais.....	917
2.1.6.2	Decisão condenatória	917
2.1.6.3	Decisão declaratória como título executivo ...	918
2.1.6.4	Condenação e obrigação sujeita a condição ou termo. Condenação para o futuro	920
2.1.6.5	Crédito de auxiliar da justiça aprovado por decisão judicial.....	921
2.1.6.6	Decisão homologatória de autocomposição ...	921
2.1.6.7	Sentença penal condenatória	924
2.1.6.8	Decisão arbitral	924
2.1.6.9	Decisão estrangeira.....	925
2.1.7	Competência.....	925

2.2	Cumprimento de sentença definitiva que reconhece exigibilidade de obrigação de pagar quantia em dinheiro	926
2.2.1	Demanda executiva	926
2.2.1.1	Iniciativa do exequente	926
2.2.1.2	Legitimidade para se demandar a execução de sentença	927
2.2.1.3	Elementos formais e substanciais da petição de requerimento de cumprimento	930
2.2.2	Juízo de admissibilidade. Verificação dos cálculos. Interrupção da prescrição	933
2.2.3	Intimação do executado. Prazo para pagamento	934
2.2.4	Pagamento parcial	935
2.2.5	Medidas coercitivas admissíveis, no cumprimento de sentença	935
2.2.5.1	Multa	935
2.2.5.2	Protesto de decisão judicial transitada em julgado	936
2.2.5.3	Inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes	937
2.2.5.4	Outras medidas executivas. Incidência da regra prevista no art. 139, IV do CPC/2015	938
2.2.6	Honorários no cumprimento de decisão que condena ao pagamento de quantia	938
2.2.7	Formas de oposição do executado no cumprimento de sentença	938
2.2.7.1	Impugnação ao cumprimento de sentença e arguição de matéria de defesa por simples petição (exceção de pré-executividade)	938
2.2.7.2	Arguição de questões relativas à validade do cumprimento de sentença e dos atos executivos pelo executado nos próprios autos. Exceção de pré-executividade	939
2.2.7.3	Matérias a serem arguidas na impugnação ao cumprimento de sentença. Defesa e ação através da impugnação ao cumprimento de sentença	940
2.2.7.4	Impugnação à execução individual de sentença coletiva. Matérias a serem arguidas	942

2.2.7.5	Excesso de execução. Impugnação e pagamento voluntário parciais.....	943
2.2.7.6	“Inexigibilidade” de obrigação reconhecida em título executivo judicial fundado em norma considerada inconstitucional pelo STF.....	943
2.2.7.7	Prazo para a oposição da impugnação	948
2.2.7.8	Efeito suspensivo <i>ope judicis</i> da impugnação ao cumprimento de sentença	948
2.2.7.9	Decisão sobre a impugnação ao cumprimento de sentença	949
2.2.7.10	Coisa julgada da decisão que julga a impugnação.....	949
2.2.7.11	Impugnação ao cumprimento de sentença e honorários advocatícios	949
2.2.8	Pagamento realizado pelo réu antes de intimado para o cumprimento da sentença.....	950
2.3	Cumprimento de sentença provisória que reconhece exigibilidade de obrigação de pagar quantia em dinheiro	951
2.3.1	Cumprimento provisório de sentença (ou execução de sentença provisória)	951
2.3.2	Requerimento de execução da sentença provisória	951
2.3.3	Prestação de caução	951
2.3.4	Cabimento da multa prevista no art. 523 do CPC/2015 e de honorários advocatícios	952
2.3.5	Responsabilidade do exequente	953
2.3.6	Modificação (reforma ou anulação) total ou parcial da decisão exequenda. Restituição das partes ao estado anterior.....	953
2.4	Cumprimento da sentença que reconhece o dever de prestar alimentos	954
2.4.1	Abrangência e medidas executivas cabíveis.....	954
2.4.2	Juízo competente	956
2.4.3	Intimação pessoal do executado	956
2.4.4	Atitudes possíveis do executado	956
2.4.5	Prisão civil como medida coercitiva	957
2.4.6	Desconto em folha de pagamento e outros rendimentos do executado.....	959

2.4.7	Cumprimento da decisão que condena a pagar alimentos por expropriação	959
2.4.8	Constituição de capital	959
2.4.8.1	Natureza e finalidade da constituição de capital	959
2.4.8.2	Aspectos procedimentais	960
2.5	Cumprimento de sentença que reconhece obrigação de pagar quantia pela Fazenda Pública	962
2.6	Cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de fazer, não fazer e entregar coisa	966
2.6.1	Atuação executiva dos deveres de fazer e de não fazer. Opções do demandante	966
2.6.2	Deveres abrangidos pela regra	966
2.6.3	Medidas executivas admissíveis	968
2.6.4	A prisão civil como medida coercitiva	969
2.6.5	Ordem judicial e crime de desobediência	970
2.6.6	Execução direta (ou por sub-rogação) e resultado prático equivalente	972
2.6.7	Intervenção judicial em empresa	973
2.6.8	Multa	974
2.6.9	Dever de entregar coisa	978

CAPÍTULO VI – PROCESSO DE EXECUÇÃO

1.	Perfis gerais	981
1.1	Conceito de execução	981
1.2	Jurisdição e execução	982
1.3	Ações de conhecimento e ações de execução	984
1.4	Princípios da execução	986
1.4.1	Princípios de organização técnica	986
1.4.2	Princípios da autonomia e do sincretismo entre cognição e execução	987
1.4.3	Princípios da <i>nulla executio sine titulo</i> e da execução sem título permitida	989
1.4.4	Princípios da tipicidade e da atipicidade das medidas executivas	994
1.5	Espécies de ações executivas	998

1.5.1	Execução fundada em título extrajudicial e outras modalidades de ação executiva	998
1.5.2	Opções do demandante	1001
1.6	Espécies de meios executivos. Execução direta (por sub-rogação) e indireta (por coerção)	1002
1.7	Correlação entre a medida executiva (direta ou indireta) e o direito tutelado	1005
1.8	Direção formal e material do processo de execução	1008
1.8.1	Cognição judicial na execução	1008
1.8.2	Poderes do juiz	1009
1.8.3	Proporcionalidade. Menor onerosidade da medida executiva e máxima efetividade da execução	1009
1.8.4	Órgão judicial e auxiliares da justiça	1011
1.9	Dever de cooperação	1012
1.10	Responsabilidade executiva	1014
1.10.1	Fundamentos	1014
1.10.2	Responsabilidade pessoal	1014
1.10.3	Responsabilidade patrimonial	1015
1.10.3.1	Conceito.....	1015
1.10.3.2	Responsabilidade patrimonial no plano objetivo	1016
1.10.3.3	Responsabilidade patrimonial no plano subjetivo	1017
1.10.4	Fraude à execução	1019
1.10.4.1	Alienação ou oneração do bem no curso da ação. Ineficácia, em relação ao exequente	1019
1.10.4.2	Bens sujeitos a registro público	1021
1.10.4.3	Ausência de averbação	1022
1.10.4.4	Bens não sujeitos a registro público	1025
1.11	Execução singular e universal	1025
1.11.1	Execução universal (ou geral)	1025
1.11.2	Insolvência civil e falência	1027
1.11.3	Recuperação judicial de empresa	1028
1.12	Fases do processo de execução. Características comuns	1031

2. Propositura da demanda fundada em título extrajudicial	1032
2.1 Aspectos gerais	1032
2.2 Petição inicial.....	1032
2.2.1 Petição inicial na execução	1032
2.2.2 Definição do juízo competente	1033
2.2.3 Partes.....	1034
2.2.3.1 Aspectos gerais	1034
2.2.3.2 Legitimidade para promover a execução	1034
2.2.3.3 Legitimidade passiva para a execução	1037
2.2.4 Título executivo	1040
2.2.4.1 Execução fundada em título executivo extra- judicial e <i>nulla executio sine titulo</i> . Limites da cognição judicial	1040
2.2.4.2 Instrução da petição inicial com o título exe- cutivo	1043
2.2.4.3 Configuração do título executivo. Taxativida- de. Tipicidade. Limite à incidência do art. 190 do CPC/2015	1044
2.2.4.4 Vícios que impedem a formação total ou parcial do título. Correção ou emenda do ato	1048
2.2.4.5 Forma eletrônica dos títulos de crédito e con- figuração do título executivo	1049
2.2.4.6 Problemas atinentes à conformação do ato à lei, para que seja considerado título executivo	1050
2.2.4.7 Elementos do direito veiculado no título exe- cutivo. Obrigação certa, líquida e exigível	1057
2.2.4.8 Demonstrativo de débito atualizado.....	1060
2.2.4.9 Demonstração de ocorrência de condição ou termo.....	1061
2.2.4.10 Pedido de tutela executiva.....	1064
2.2.4.11 Indicação de bens à penhora pelo exequente ..	1064
2.2.4.12 Requerimento de intimações	1065
2.2.4.13 Medidas urgentes	1065
3. Atividade jurisdicional preliminar do órgão jurisdicional na execução. Da admissibilidade à possível rejeição da demanda executiva.....	1065

3.1	Noções gerais	1065
3.2	Juízo de admissibilidade ordinatório	1066
3.3	Juízo de admissibilidade negativo	1067
3.4	Rejeição liminar da demanda executiva.....	1068
3.5	Juízo de admissibilidade positivo e citação do executado	1069
4.	Embargos à execução e outras formas de defesa do executado	1070
4.1	Meios de oposição à execução	1070
4.2	Defesa por simples petição nos próprios autos de execução (exceção de pré-executividade)	1071
4.3	Ação de conhecimento autônoma	1072
4.4	Embargos à execução	1073
4.4.1	Variação sobre conteúdo e natureza	1073
4.4.2	Desnecessidade de penhora, depósito ou caução para a apresentação de embargos à execução	1076
4.4.3	Prazo para oposição.....	1076
4.4.4	Autuação em apartado.....	1077
4.4.5	Embargos à execução por carta	1078
4.4.6	Matérias arguíveis nos embargos à execução	1078
4.4.7	Juízo de admissibilidade dos embargos	1081
4.4.8	Recebimento dos embargos à execução com efeito suspensivo	1082
4.4.9	Contraditório, instrução e julgamento	1086
5.	Atos executivos	1087
5.1	Observações preliminares	1087
5.2	Execução por quantia certa	1088
5.2.1	Perfis gerais.....	1088
5.2.1.1	Obrigação de dar quantia em dinheiro.....	1088
5.2.1.2	Execução por sub-rogação (direta) e por coerção (indireta).....	1089
5.2.1.3	Incidência de medidas executivas previstas para a execução de título judicial na execução de título extrajudicial, após a declaração judicial de exigibilidade da obrigação	1089

5.2.1.4	Expropriação simples e por conversão de bens em dinheiro	1090
5.2.1.5	Modalidades de atos de expropriação. Ordem preferencial	1091
5.2.2	Início dos atos executivos	1092
5.2.2.1	Aspectos gerais	1092
5.2.2.2	Averbação da execução, antes da citação	1095
5.2.2.3	Admissão da execução, determinação de citação e fixação de honorários advocatícios	1097
5.2.2.4	Citação, não pagamento e realização de atos executivos. Variação do procedimento, em atenção à modalidade de citação observada	1097
5.2.2.5	Citação e pagamento imediato ou em parcelas. Pagamento no curso do processo, com a remissão da execução	1100
5.2.2.6	Não localização do executado para citação e arresto executivo. Conversão do arresto em penhora	1103
5.2.3	Penhora. Perfis gerais	1105
5.2.3.1	Natureza jurídica	1105
5.2.3.2	Penhora e direito de preferência	1106
5.2.3.3	Bens que não se sujeitam à execução. Impenhorabilidades	1107
5.2.3.4	Utilidade da penhora	1123
5.2.3.5	Ordem entre os bens que podem ser penhorados	1123
5.2.3.6	Lugar de realização da penhora	1126
5.2.3.7	Apreensão e depósito	1127
5.2.3.8	Documentação e registro da penhora	1129
5.2.3.9	Averbação de arresto ou penhora no registro competente	1130
5.2.3.10	Intimações da penhora	1131
5.2.3.11	Modificações da penhora	1132
5.2.4	Disciplinas específicas da penhora, quanto a determinados bens	1138
5.2.4.1	Considerações gerais	1138
5.2.4.2	Penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira por meio eletrônico. Penhora on-line	1138

5.2.4.3	Penhora de créditos	1141
5.2.4.4	Penhora de quota de sociedade empresária em execução movida contra sócio	1143
5.2.4.5	Penhora de empresa, de outros estabelecimentos e de semoventes	1144
5.2.4.6	Penhora de percentual de faturamento de empresa	1147
5.2.4.7	Penhora de frutos e rendimentos de coisa móvel ou imóvel	1149
5.2.4.8	Penhora de quota-parte de bem indivisível	1150
5.2.4.9	Penhora e direito de superfície	1151
5.2.5	Avaliação	1151
5.2.5.1	Avaliação do bem e atos de expropriação	1151
5.2.5.2	Avaliação comum e especial. Avaliação realizada por oficial de justiça ou perícia realizada por avaliador	1152
5.2.5.3	Dispensa de avaliação pericial	1153
5.2.5.4	Laudo de avaliação	1153
5.2.5.5	Nova avaliação	1154
5.2.5.6	Modificação da penhora, em razão de alteração no valor do bem	1155
5.2.6	Atos de expropriação	1155
5.2.6.1	Adjudicação, alienação e apropriação	1155
5.2.6.2	Adjudicação	1156
5.2.6.3	Alienação forçada	1159
5.2.7	Satisfação do crédito	1175
5.2.7.1	Tutela específica e <i>aliud pro alio</i>	1175
5.2.7.2	Satisfação direta e indireta do crédito	1176
5.2.7.3	Entrega do dinheiro ao exequente e quitação .	1176
5.2.7.4	Concurso singular de credores	1177
5.3	Execução para a entrega de coisa	1181
5.3.1	Medidas executivas admissíveis. Opção entre execução fundada em título extrajudicial e a via prevista nos arts. 498 e 538 do CPC/2015	1181
5.3.2	Coisa incerta e concentração	1182

5.3.3	Alienação da coisa no curso da ação	1183
5.3.4	Liquidação incidental, no curso da execução fundada em título extrajudicial	1184
5.3.5	Satisfação da obrigação e extinção da execução	1184
5.4	Execução das obrigações de fazer ou de não fazer	1185
5.4.1	Medidas executivas admissíveis. Opção entre execução fundada em título extrajudicial e a via prevista nos arts. 497, 536 e 537 do CPC/2015.	1185
5.4.2	Obrigação de fazer	1186
5.4.3	Obrigação de não fazer	1188
5.5	Execução contra a Fazenda Pública.....	1188
5.6	Execução de alimentos	1189
6.	Suspensão e extinção da execução	1190
6.1	Suspensão da execução	1190
6.2	Extinção da execução	1193
6.2.1	Visão geral	1193
6.2.2	Natureza da decisão que extingue a execução	1194
6.2.3	Extinção do processo de execução em razão da ausência de requisitos de admissibilidade. Correção do vício e ajuizamento de nova ação	1194
6.2.4	Desistência da execução e propositura de nova ação... ..	1195
6.2.5	Prescrição intercorrente	1196
6.2.6	Declaração de que a obrigação foi satisfeita. Efeito liberatório em favor do executado	1197
6.2.7	Coisa julgada	1197
6.2.8	Execução indevida e ressarcimento ao executado	1198

CAPÍTULO VII – PROCESSOS NOS TRIBUNAIS E MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

1.	Jurisprudência íntegra, estável e coerente	1199
1.1	Premissas. Distinção entre entendimento firmado em precedente, jurisprudência e súmula	1199
1.2	Integridade, estabilidade e coerência da jurisprudência no Estado Constitucional e Democrático de Direito	1204

1.2.1	As bases brasileiras e a influência do direito comparado ..	1204
1.2.2	<i>Stare decisis</i> e <i>civil law</i>	1207
1.2.3	Entre a jurisprudência íntegra e o modelo preceden- talista	1208
1.3	Enunciados de súmula da jurisprudência. Súmulas em geral (per- suasivas) e vinculantes	1212
1.4	Sentido de precedente, de acordo com o CPC/2015.....	1214
1.4.1	Em busca de um sentido, de acordo com a lei brasi- leira. Precedente em sentido substancial e em sentido formal	1214
1.4.2	Algumas notas, a partir da experiência da doutrina e da jurisprudência do <i>common law</i> . Concepção adequada ao CPC/2015	1216
1.4.3	Decisões que podem ser consideradas precedentes. Precedente vinculante e persuasivo, no <i>common law</i> e no direito brasileiro	1219
1.4.4	Precedente “cria” direito, ou apenas o “declara”?	1222
1.4.5	Dificuldades na fixação de precedentes, frente a textos com conteúdo vago ou indeterminado, aplicáveis a problemas sociais variáveis	1222
1.5	Fixação de entendimentos em jurisprudência, súmula ou prece- dente e sua observância	1223
1.5.1	Aplicação e distinção do entendimento firmado	1223
1.5.2	Superação de entendimento firmado	1224
1.5.3	Modulação de efeitos de alteração de entendimento firmado	1227
1.6	Pronunciamentos “vinculantes”, à luz do direito brasileiro. Graus de “vinculatividade”	1231
1.6.1	Sentido da expressão “vinculante”. Órgãos que podem emitir pronunciamento de tal natureza	1231
1.6.2	O que vincula? Fundamentos determinantes, tese jurídica, <i>ratio decidendi</i>	1234
1.7	Instrumentos dedicados à construção e manutenção da jurisperu- dência íntegra	1235

2.	Aspectos procedimentais comuns dos processos nos Tribunais	1237
2.1	Visão geral	1237
2.2	Registro e distribuição	1238
2.3.	Direção formal e material do processo pelo relator	1239
2.4	Julgamento pelo órgão colegiado	1243
2.4.1	Elaboração do voto pelo relator	1243
2.4.2	Julgamento por meio eletrônico. Sessão “virtual” (ou “eletrônica”)	1244
2.4.3	Designação de dia de julgamento pelo presidente e publicação da pauta.....	1244
2.4.4	Ordem de preferência dos julgamentos, nas sessões presenciais	1246
2.4.5	Julgamento em sessão presencial e sustentação oral ..	1246
2.4.6	Questões prévias (preliminares e prejudiciais). Fato superveniente. Julgamento concomitante de agravo de instrumento e de apelação	1248
2.4.7	Pedido de vista	1251
2.4.8	Prolação dos votos. Votos concordantes e divergentes. Decisão unânime ou por maioria	1251
2.4.9	Julgamento não unânime e ampliação do <i>quorum</i>	1253
2.4.10	Lavratura do acórdão e publicação da ementa	1255
2.4.11	Trânsito em julgado e baixa dos autos	1257
3.	Recursos	1257
3.1	Perfis gerais	1257
3.1.1	Natureza	1257
3.1.2	Princípios fundamentais	1259
3.1.2.1	Princípios de organização técnica	1259
3.1.2.2	Duplo grau de jurisdição	1259
3.1.2.3	Colegialidade	1260
3.1.2.4	Taxatividade	1262
3.1.2.5	Unicidade (singularidade ou unirrecorribilidade)	1263
3.1.2.6	Fungibilidade	1264
3.1.2.7	Instrumentalidade recursal	1264

3.1.2.8	Irrecorribilidade em separado das decisões interlocutórias	1267
3.1.3	Juízos de admissibilidade e de mérito	1269
3.1.3.1	Perfis gerais	1269
3.1.3.2	Competência para a realização dos juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. Órgãos <i>a quo e ad quem</i>	1270
3.1.3.3	Vícios recursais sanáveis e insanáveis	1271
3.1.3.4	Requisitos dos recursos	1272
3.1.3.5	Juízo de mérito dos recursos. Vícios de atividade e de juízo. Reforma, anulação e integração da decisão recorrida	1292
3.1.3.6	Juízo de retratação	1295
3.1.3.7	Juízo de admissibilidade e de mérito do recurso interposto adesivamente	1295
3.1.4	Efeitos	1298
3.1.4.1	Efeitos devolutivo e translativo. <i>Reformatio in pejus</i>	1298
3.1.4.2	Efeito substitutivo	1304
3.1.4.3	Efeito expansivo (ou extensivo) subjetivo ou objetivo (interno ou externo)	1305
3.1.4.4	Efeito suspensivo e antecipação dos efeitos da tutela recursal. Tutela provisória (de urgência e de evidência) em sede recursal	1307
3.2	Apelação	1314
3.2.1	Cabimento	1314
3.2.1.1	Apelação e agravo de instrumento: aproximações e distinções	1314
3.2.1.2	Cabimento de apelação contra sentença	1315
3.2.1.3	Cabimento de apelação contra decisão interlocutória	1317
3.2.2	Forma	1320
3.2.3	Procedimento em 1.º grau de jurisdição	1322
3.2.4	Procedimento em 2.º grau de jurisdição	1323
3.2.4.1	Atividades do relator	1323

3.2.4.2.	Efeito suspensivo ou antecipação dos efeitos da tutela. Tutela provisória	1324
3.2.4.3.	Julgamento da apelação. Amplitude do efeito devolutivo	1325
3.3.	Agravo de instrumento	1331
3.3.1.	Recursos contra decisões interlocutórias	1331
3.3.2.	Cabimento restrito do agravo de instrumento. Taxatividade. Abrangência das hipóteses de cabimento do agravo de instrumento. Casos de incompatibilidade procedimental com o regime de impugnabilidade da decisão interlocutória apenas em apelação	1332
3.3.3.	Mandado de segurança e outros sucedâneos recursais	1334
3.3.4.	Forma	1337
3.3.5.	Processamento, efeitos e julgamento do agravo de instrumento	1341
3.4.	Agravo interno	1343
3.4.1.	Natureza e cabimento	1343
3.4.2.	Aspectos procedimentais	1344
3.4.3.	Agravo interno manifestamente inadmissível ou “improcedente”. Fixação de multa	1345
3.5.	Embargos de declaração	1346
3.5.1.	Natureza, objeto e conteúdo	1346
3.5.2.	Fundamentos	1347
3.5.3.	Interrupção do prazo para interposição de outros recursos	1350
3.5.4.	Efeitos infringentes e contraditório	1350
3.5.5.	Efeito suspensivo	1351
3.5.6.	Processamento e julgamento	1351
3.5.7.	Embargos de declaração protelatórios	1353
3.5.8.	Embargos de declaração e questionamento	1353
3.6.	Recurso ordinário	1356
3.6.1.	Aspectos gerais.....	1356
3.6.2.	Cabimento	1357
3.6.3.	Efeitos	1358
3.6.4.	Processamento	1359

3.7.	Recursos extraordinário e especial	1360
3.7.1.	Objeto e conteúdo	1360
3.7.2.	Papel do STF e do STJ, desempenhado através do julgamento dos recursos extraordinário e especial, à luz do Código de Processo Civil de 2015	1362
3.7.3.	Fundamentos do recurso	1363
3.7.3.1.	Aspectos gerais	1363
3.7.3.2.	Decisão final sobre questão de direito constitucional ou federal. Configuração do prequestionamento, à luz do Código de Processo Civil de 2015.....	1364
3.7.3.3.	Divergência jurisprudencial e recurso especial.....	1367
3.7.3.4.	Pedido de reforma, invalidação ou integração da decisão recorrida.....	1368
3.7.4.	Processamento dos recursos, no tribunal local	1368
3.7.5.	Processamento dos recursos, nos tribunais superiores	1375
3.7.5.1.	Interposição simultânea de recursos extraordinário e especial	1375
3.7.5.2.	Recebimento de recurso extraordinário como recurso especial, e vice-versa	1376
3.7.5.3.	Competência para decidir sobre a concessão de efeito suspensivo.....	1379
3.7.6.	Juízos de admissibilidade e de mérito	1380
3.7.6.1.	Distinção	1380
3.7.6.2.	Desconsideração de vício formal do recurso e possibilidade de correção	1381
3.7.6.3.	Fundamentação da decisão que não admite recurso especial, por ausência de dissídio jurisprudencial	1381
3.7.6.4.	Juízo de mérito bifásico	1382
3.7.7.	Efeitos devolutivo e translativo	1383
3.7.8.	Repercussão geral da questão constitucional e recurso extraordinário	1388
3.7.9.	Recursos extraordinário e especial repetitivos.....	1393
3.8.	Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário.....	1400
3.9.	Embargos de divergência.....	1402
3.9.1.	Natureza, objeto e conteúdo	1402

3.9.2	Demonstração da divergência	1404
3.9.3	Processamento dos embargos de divergência	1404
4.	Ações autônomas de impugnação	1405
4.1.	Ações autônomas de impugnação previstas no direito brasileiro. Aproximações e distinções entre tais ações e recursos	1405
4.2	Ação rescisória, ação anulatória e ação declaratória	1406
4.2.1	Natureza da ação rescisória.....	1406
4.2.2	Objeto e conteúdo da ação rescisória	1407
4.2.3	Fundamentos da ação rescisória	1412
4.2.4	Ação declaratória. Réu não citado	1428
4.2.5	Ação anulatória	1431
4.2.6	Prazo para ajuizamento da ação rescisória.....	1432
4.2.7	Demanda rescisória	1441
4.2.7.1	Libelo: fundamentos e pedido	1441
4.2.7.2	Legitimidade	1442
4.2.7.3	Necessidade de nova procuração para o ajuizamento de ação rescisória	1444
4.2.7.4	Tribunal competente para o julgamento da ação rescisória	1444
4.2.7.5	Valor da causa.....	1446
4.2.7.6	Depósito de valor que poderá ser convertido em multa	1447
4.2.8	Juízo de admissibilidade e improcedência liminar do pedido rescisório.....	1447
4.2.9	Suspensão dos efeitos da decisão rescindenda	1448
4.2.10	Processamento da ação rescisória. Resposta do réu, na ação rescisória. Efeito da revelia. Produção de provas. Razões finais	1449
4.2.11	Julgamento da ação rescisória.....	1450
4.2.11.1	Admissibilidade e mérito da ação rescisória....	1450
4.2.11.2	Juízos rescindente e rescisório. Efeitos	1450
4.2.11.3	Rejeição da ação rescisória. Reversão do valor depositado em favor do réu, a título de multa. Imposição de multa àqueles que são dispensados de realização do depósito prévio	1452

4.3	Mandado de segurança contra ato judicial	1454
4.4	Reclamação	1457
4.4.1	Natureza, objeto e conteúdo	1457
4.4.2	Cabimento de reclamação para o Superior Tribunal de Justiça, contra decisão de turma recursal dos Juizados Especiais Cíveis.....	1462
4.4.3	Propositura e processamento	1464
4.4.4	Julgamento	1465
5.	Procedimentos relativos a outras ações ou incidentes nos Tribunais	1465
5.1	Aspectos gerais.....	1465
5.2	Incidente de arguição de inconstitucionalidade	1466
5.2.1	Arguição de inconstitucionalidade em controle difuso.....	1466
5.2.2	Fundamentação da arguição incidental de inconstitucionalidade	1467
5.2.3	Reserva de plenário e incompetência de órgão fracionário do tribunal	1468
5.2.4	Admissão ou dispensa do incidente	1469
5.2.5	Julgamento do incidente de arguição de inconstitucionalidade	1470
5.3	Conflito de competência	1470
5.3.1	Provocação e processamento	1470
5.3.2	Decisão sobre o conflito de competência.....	1473
5.3.3	Conflito de atribuições	1474
5.4	Homologação de decisão estrangeira e concessão do exequatur a carta rogatória	1474
5.4.1	Aspectos gerais.....	1474
5.4.2	Necessidade de homologação de decisão estrangeira..	1476
5.5	Incidente de assunção de competência.....	1477
5.6	Incidente de resolução de demandas repetitivas.....	1478
5.6.1	Natureza e pressupostos	1478
5.6.2	Aspectos procedimentais	1482
5.6.3	Definição, aplicação e revisão da tese firmada	1486
	BIBLIOGRAFIA	1489
	ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO DE ASSUNTOS	1689

INTRODUÇÃO

1. PREMISSAS

Neste livro, busca-se dar aos temas contornos bastante precisos, expondo aquilo que se considera essencial. Há outros trabalhos em que se discorre, mais longamente, a respeito de formulações doutrinárias sobre as variadas teorias processuais relacionadas a alguns dos capítulos do direito processual civil.¹ Não é esse o objetivo deste livro. Não há, no presente trabalho, análise demorada de teses doutrinárias, embora a elas nos refiramos e apresentemos o necessário à compreensão, remetendo o leitor a estudos mais elaborados, a respeito do tema.

O livro é baseado no novo Código, mas também na história recente do direito processual civil brasileiro. Não se deixa de lado a literatura que serviu de base à ciência processual. Cita-se o que de algum modo influenciou a nova lei processual, seja o que se produziu recentemente, seja o que se escreveu há mais tempo, seja doutrina nacional, seja doutrina estrangeira.

Aqueles que atuaram na confecção da nova lei também consideraram problemas mais rentes à vida das pessoas, para inserir novos institutos ou alterar a disciplina de figuras processuais já conhecidas entre nós. Por isso, é importante a referência a julgados, já que a *práxis* foi fundamental nessa história.² *Práxis*, segundo entendemos, é *prática com significado*. Aquilo que se considerava benéfico e também

-
1. Cf., p.ex., o que escrevemos em *Execução Civil...*, 1.ed., 2002, 2.ed., 2004, ou em *O prequestionamento nos recursos extraordinário e especial*, 1. ed., 1998, e 6. ed. publicada em 2012 com o título *Prequestionamento e repercussão geral* (todos pela Ed. Revista dos Tribunais).
 2. Basta se recordar aquilo que se inseriu na nova lei processual *em oposição* à “jurisprudência defensiva”, prática voltada à criação de embaraços ao exercício de direitos processuais, sobretudo no âmbito dos recursos.

o que se entendia como algo nocivo, do que se produziu na jurisprudência, não pode ser desconsiderado pelo intérprete do novo Código.

Ao nos referimos a enunciados jurisprudenciais, o fazemos, neste trabalho, de modo crítico. Claro que muitas vezes nosso desejo é apenas o de informar o leitor a respeito de alguma tendência, pois esperamos que esse trabalho seja útil também nesse ponto. Mas procuramos selecionar os julgados com cuidado, buscando identificar aquilo que, de algum modo, pode contribuir para a criação do que convençamos chamar de *jurisprudência íntegra*.

Esse ponto, pensamos nós, é premissa essencial: os juristas devem trafegar entre doutrina e jurisprudência, atuando de modo a contribuir para com o aperfeiçoamento da ciência processual.

Mais particularmente, revelamos aqui uma aspiração estética. O direito aspira ao que é justo, como é evidente. Mas, não só. Em um contexto em que se pensa o direito como algo a ser construído coletivamente, a fim de se obter a harmonia entre os entendimentos manifestados na jurisprudência, e que haja um *bom funcionamento* dos mecanismos processuais estruturados pela lei processual, parece ficar claro que deseja-se algo mais. Chamaríamos esse “algo mais” de belo, para além do que é justo.

O belo, no direito processual, não é o belo em si. O belo, aqui, revela-se com o que se fez (o como se fez) e o que se produziu. O direito processual civil tem um propósito, que não é o de embaraçar a realização dos direitos subjetivos, dos direitos fundamentais, mas, ao contrário, de concretizá-los. Eis aí, pois, onde se tocam direito e estética: desde que obtenhamos essa harmonia.

Vivenciamos um momento, no desenvolvimento do direito, em que não basta conhecer a técnica. É necessário também manejá-la *inspirando*, nela, sentido. É de se buscar, pois, qual é esse sentido que deve nortear a aplicação do direito, através do processo. Certamente não é o de se ver a atividade jurisdicional como algo que se possa medir apenas em números, ou em tempo. A realização dos direitos aspira a algo mais, além disso.

2. O DIREITO PROCESSUAL CIVIL MODERNO

2.1 Perfil do Código de Processo Civil de 1973

Tomemos nossa história recente, para se ver como chegamos até aqui.

O Código de Processo Civil de 1973 é texto elogiado por muitos, tido por outros tantos como obra perfeita.

O funcionamento do Código de 1973, em sua feição original, supõe uma organização quase abstrata dos sujeitos do processo. Questões que emergem da realidade e que não se encaixem em algum modelo taxativamente previsto na norma poderiam restar sem tutela adequada.

O ambiente em que surgiu esse Código, porém, era propício a que as coisas assim sucedessem. Além de os problemas que emergiam da sociedade e eram trazidos ao Poder Judiciário serem mais simples, os direitos subjetivos tinham outra dimensão. Pouco ou quase nada se falava em direitos difusos (direito ambiental, por exemplo) quando aquela lei surgiu.

O fato é que problemas sociais e econômicos reais, se existiam, eram muito pouco transpostos para a ordem processual, a fim de que o Poder Judiciário dissesse algo a respeito.

Isso permitiu que as regras de direito substantivo ficassem também em pouca movimentação. Nesse contexto, estruturas processuais fixas, com ações e medidas *típicas*, funcionam muito bem. A participação do juiz e das partes na criação da solução jurídica é pequena, já que a acomodação da lide à solução prevista *in abstracto* na lei dá-se de modo mais fácil.

Se esse era o estado de coisas à época em que emergiu o Código de 1973, o fato é que isso mudaria muito, no período que se seguiria. Se, no início, houve alguma sintonia entre aquela lei processual e a sociedade e o direito substantivo, isso logo viria a se perder.

2.2 *Mutações da sociedade e do direito substantivo*

A sociedade, gradativamente, mudou, mas mudou radicalmente, a partir da segunda metade do século XX.

As estruturas passam a mudar cada vez mais rapidamente, e tornam-se cada vez mais complexas. Passam a surgir direitos e lides de que antes não se tinha conhecimento. E nota-se que, de algum modo, mudanças legislativas são insuficientes para se dar conta de tal demanda.

As leis, assim, passam a veicular textos mais vagos. Multiplicam-se dispositivos como os previstos nos arts. 187 e 421 do Código Civil.³ Expressões como “boa-fé objetiva” e “dever de cooperação”, antes próprias dos estudos de civilistas, passam a constar da preocupação de processualistas.⁴

A construção da solução jurídica passa a depender mais da atuação do juiz, e a operação que lhe havia sido ensinada, de simplesmente aplicar a lei ao fato como se isso fosse algo aritmético, já não funciona mais.

3. Que dispõem, respectivamente: “Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes”; “A liberdade de contratar será exercida em razão e nos limites da função social do contrato”. A respeito, cf. o que escrevemos com Fábio Caldas de Araújo em *Código Civil comentado*.
4. Isso foi levado em consideração no anteprojeto de novo CPC, mantido nas variadas versões do projeto que sucederam no Congresso Nacional e constou, por fim, da lei que aprovou o novo Código (cf., p.ex., arts. 5.º e 6.º).

Esse ambiente social e econômico tão flutuante veio a ser temperado, no Brasil, com a Constituição Federal de 1988, que reconheceu ao cidadão, por assim dizer, um novo *status*.

Repentinamente, somam-se duas circunstâncias: de um lado, estimula-se o consumo e o descarte, criando-se um círculo que impõe a tomada rápida de decisões, seja na vida privada, seja no ambiente público; de outro, passam a se dirigir contra o Estado um sem-número de pretensões.

A evolução recente destes valores, para alguns estudiosos, pode ser identificada especialmente por três sintomas, que se apresentam nas mais variadas searas da vida social e repercutem, inevitavelmente, no direito e, no que nos interessa, no direito processual civil. Para alguns, ansiedade, frustração e cinismo são as marcas dessa sociedade.

O primeiro deles é a *ansiedade*, pois interessa, às pessoas, a satisfação imediata, urgente, de interesses pessoais e individuais,⁵ caracterizando-se a sociedade por apresentar “sempre mais exigências de resultados a curto prazo, fazer mais no menor tempo possível, agir sem demora: a corrida da competição faz priorizar o urgente à custa do importante, a ação imediata à custa da reflexão, o acessório à custa do essencial. (...) Donde a ideia de que a hipermodernidade se distingue pela ideologização e pela generalização do reinado da urgência.”⁶

O segundo sintoma é a *frustração*, já que as instituições públicas em geral encontram-se cada vez mais frágeis e incapazes de demonstrar um rumo seguro para a satisfação dos interesses dos indivíduos.⁷

Por fim, o terceiro sintoma da sociedade contemporânea é o *cinismo*, já que os indivíduos vivem a afirmar princípios em seus discursos que são negados em sua vida social (“espetáculo cerimonial”).⁸

Não se pode, no entanto, afirmar que houve “a vitória definitiva do materialismo e do cinismo”,⁹ pois nossa época é também “marcada por uma reconciliação inédita com os fundamentos humanistas”,¹⁰ ao menos no discurso, acrescentamos nós.¹¹

5. André Gorz, *Misérias do presente, riquezas do possível*, p. 68.

6. Gilles Lipovetsky, *Os tempos hipermodernos*, p. 77.

7. Slavoj Žižek, *Bem-vindo ao deserto do real*, p. 25 e ss.

8. Refere-se à expressão Gilles Lipovetsky, *op. cit.*, p. 100.

9. Pierre-Henri Tavoillot, no Prefácio à obra de Gilles Lipovetsky, *cit.*, p. 8.

10. Gilles Lipovetsky, *op. cit.*, p. 99.

11. Lembra Eduardo Melo de Mesquita, a propósito, os chamados “direitos de solidariedade”, bem como as “peculiaridades das minorias étnicas e éticas”, que, “embora com guarida constitucional, não encontram normatização ordinária satisfatória” (*As tutelas cautelares e antecipadas*, p. 152-153).

Passa, então, a haver uma judicialização crescente e consistente de temas que, antes, não eram levados ao Poder Judiciário. A inoperância – ou, no mínimo, lentidão – de outros órgãos estatais acaba impelindo as pessoas a buscarem resposta perante a Justiça estatal.

Chega-se, então, a um momento de *hiperjudicialização*.

2.3 A Constituição Federal de 1988

2.3.1 A norma constitucional como ponto de partida

Se, de um lado, os juristas veem a litigiosidade aumentar, veem também, de outro, um ingrediente “novo” com o qual lidar, para resolvê-la: a norma constitucional.

Evidentemente, a existência de uma norma constitucional, em si, não é um dado novo. O que de novo surgiu, no final do século XX e começo do século XXI, foi *um novo sentimento constitucional*: à Constituição passa-se a reconhecer efetiva força normativa. Reconhece-se, então, a supremacia da Constituição.¹²

Esse movimento, em um primeiro momento, manifesta-se apenas nos discursos, mas gradativamente passa a irromper na labuta dos juristas.

Gradativamente, tem início uma “descoberta” da norma constitucional, um movimento como que a se perscrutar o que por trás daquilo que a envolvia encontrava-se oculto, ou adormecido. Passa-se a admitir que a Constituição impera não apenas nas relações existentes entre cidadão e Estado, mas também naquilo que antes se resolvia no ambiente privado, entre cidadãos.

A vida passa a ser contemplada a partir dos olhos da Constituição. Fala-se em “constitucionalização” do direito.¹³ Compreende-se, então, que o direito das regras dos códigos, que vem a ser o direito do estado de direito, é substituído pelo direito de princípios, que é o direito do estado constitucional democrático e de direito.¹⁴

2.3.2 Institutos fundamentais do direito processual civil em revista

O levar a sério a Constituição impõe que sejam revistas e, em alguns casos, abandonadas estruturas jurídicas. No que interessa ao presente trabalho,

12. A respeito, cf. o que escrevemos em *Constituição Federal comentada* cit., comentário ao Preâmbulo e aos arts. 1.º e 5.º, *caput* da CF.

13. Cf., p.ex., Luís Roberto Barroso, Neoconstitucionalismo e constitucionalização do direito (o triunfo tardio do direito constitucional no Brasil), *Revista de direito constitucional e internacional* 58/129.

14. Cf. José Joaquim Gomes Canotilho, A “principalização” da jurisprudência através da Constituição, *Repro* 98/84.

o levar a sério a Constituição impõe que *as bases do direito processual sejam revistas*, ou, no mínimo, *revisitadas*.

A postura que temos adotado em outros trabalhos, e mantemos aqui, está em menos *alterar* conceitos, e mais em *identificar os novos conceitos*, concebidos de modo ajustado à nova formulação do Estado e, conseqüentemente, do direito processual.¹⁵

O funcionamento da Jurisdição, naquilo que se convencionou chamar de Estado Constitucional Democrático de Direito, altera-se profundamente. O órgão jurisdicional passa atuar com o desiderato de proteger direitos fundamentais, não apenas através do processo, mas, também, *no processo*.

O direito de ação deixa de ser visto apenas como algo limitado à *provocação* para que a jurisdição atue, como sinônimo de demanda. Num ambiente constitucional democrático, o direito de ação é vislumbrado de modo mais amplo, como direito à participação procedimental (termo que usamos para designar, em português, a expressão *status activus processualis*).

O processo torna-se, pois, *lugar e momento* em que se *compreende o problema social* e se constrói o *sentido da norma*, a fim de, com isso, se resolver a lide, obtendo-se, então, a paz jurídica.

15. Assim o fizemos, p. ex., em *Execução Civil...*, 1. ed., 2002, 2. ed., 2004. Sustentávamos, àquela época, que “sendo o processo eminentemente *instrumental*, deve-se adaptá-lo às necessidades dos bens carentes de tutela jurisdicional. Bem por isso, os conceitos jurídicos não podem servir de empecilho para o progresso ou para que se possa alcançar uma tutela jurisdicional mais efetiva. Por outro lado, as normas processuais são intensamente influenciadas pelo modo como o Estado se porta ante a sociedade, isto é, pelo grau de empenho do Estado em realizar a ordem jurídica. Mudando os valores predominantes nesse contexto, modificam-se, inexoravelmente, os princípios imanentes num ordenamento jurídico. Os princípios jurídicos que imperavam num sistema jurídico, deste modo, podem ter seu campo de atuação modificado, ou restringido por outro princípio jurídico, que se manifeste de modo mais intenso ante as novas contingências jurídicas. Daí porque o estudo dos princípios deve ser sempre atualizado, a fim de que se verifique se, no contexto atual, um determinado princípio continua tendo aplicação, ou se perdeu terreno para outro princípio, que se aplique de modo mais veemente. A análise dos problemas surgidos após as reformas realizadas a partir de 1990 do sistema jurídico-processual evidenciam que sua análise exige do processualista um novo modo de pensar, distinto daquele apegado a premissas dogmáticas antigas, que influenciavam o sistema jurídico de outrora. Por isso, não é possível analisar um problema *novo* valendo-se de uma metodologia *antiga*, assim como não se podem empregar os antigos conceitos jurídicos para explicar os novos fenômenos. Esta opção metodológica tem o grave defeito de, ao invés de elucidar os problemas, turvá-los, transmitindo a falsa ideia de que não houve alguma transformação ou evolução no direito processual civil” (ob. cit., 2. ed., p. 23 ss.).

O Código de 1973, pois, mostra-se defasado, naquele momento. Se já não dava conta das questões que emergiam da sociedade de então, resolvidas que eram à luz de textos legais cada vez mais vagos e indeterminados, revela-se em total desconexão com o sentido como devem ser compreendidos os institutos fundamentais do processo, após a Constituição Federal de 1988.

Com a emenda de 2004, a Constituição Federal passou a prever a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal editar enunciado de súmula vinculante (cf. art. 103-A). O recurso extraordinário, por sua vez, passa a ser admissível somente quando a questão constitucional ostentar repercussão geral (art. 102, § 3.º). Doravante, o Supremo Tribunal Federal passa a dar início a uma nova etapa de sua existência, mas essa história ainda está a ser escrita.¹⁶ Começa a haver uma maior preocupação, nesse contexto, com a ideia de uniformidade da orientação jurisprudencial, sobretudo em relação à atividade oriunda dos tribunais superiores. Valores constitucionais como isonomia e segurança de orientação jurídica começam, cada vez mais, a ser invocados pelos estudiosos do direito processual civil, como *bases* que devem informar o direito processual civil moderno.¹⁷

2.4 *As reformas legislativas até se chegar à versão derradeira do Código de 1973*

A lei processual, então, mostrava-se defasada. Era necessário fazer algo, para se tentar amenizar o descompasso entre a lei processual e a sociedade, bem como para que se ajustasse o Código à Constituição Federal.

O método empregado, então, foi o das reformas, iniciadas na década de 1990 e que culminaram com as modificações da execução, em 2005 e 2006. As alterações dos arts. 273 e 461 do CPC/1973,¹⁸ a nosso ver, representam a marca da transformação pela qual passou a lei processual, que então vigorava há vinte anos.¹⁹

16. Estaríamos assistindo ao processo de surgimento de uma corte constitucional, entre nós? Procuramos analisar esse problema na obra *Constituição Federal comentada* cit., especialmente comentário aos arts. 101 e 102 da CF.

17. Significativa desse momento é a obra coletiva intitulada *Os poderes do juiz e o controle das decisões judiciais*, publicada em 2008, que reflete, em seus textos, a preocupação com a fundamentação das decisões judiciais e com o modo como se deveria conformar a jurisprudência.

18. Ambos, pela Lei 8.952/1994.

19. No caso da nova redação do art. 461 do CPC/1973, estava-se diante de repercussão, na lei processual geral, de algo que havia sido concebido havia pouco tempo, no art. 84 da Lei 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

A partir dessas mudanças, impunha-se a *reorganização* das estruturas fundamentais do processo.²⁰ A divisão tradicional entre processos de conhecimento, de execução e cautelar, por exemplo, é colocada em xeque, e a *quebra* de uniformidade sistemática se irradiava por todo o Código, alastrando-se, por exemplo, também à seara recursal. A ação fundada no art. 461 do CPC/1973 seria de conhecimento, ou de execução? A decisão aí proferida seria condenatória, mandamental, ou executiva? Haveria, no caso, título executivo? Se a decisão proferida com base no art. 273 do CPC/1973, fundada em cognição sumária, poderia ser executada de imediato, como explicar o efeito suspensivo da apelação interposta contra a sentença, fundada em cognição exauriente?²¹

No caso brasileiro, o direito processual civil moderno é resultante do encontro de todos esses elementos. Há uma aspiração a que os princípios constitucionais do processo iluminem os caminhos que trilhamos, mas valores constitucionais como o contraditório, ou a segurança jurídica, dentre outros, ainda não se refletem no cotidiano. Há um descompasso entre o que se afirma no discurso jurídico-processual, orientado pelos novos ventos da Constituição, e o que se realiza na prática.

3. ESTRUTURA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015

O Novo Código de Processo Civil começou a surgir a partir de anteprojeto concebido entre o final do ano de 2009 e começo de 2010 por comissão de juristas nomeada pelo Senado Federal. O projeto de lei respectivo foi votado naquela casa ainda em 2010, tramitou demoradamente na Câmara dos Deputados e, em 2015, foi aprovado pela casa iniciadora do processo legislativo. Foi sancionado como Lei 13.105, de 16 de março de 2015.

O anteprojeto – em grande medida, também os projetos que se seguiram – procurou acomodar-se ao que se dispôs nos itens antecedentes.

Logo ao início, o texto informa que não há outro modo de interpretá-lo, senão à luz da Constituição. Ao longo da tramitação legislativa, muitos trabalhos doutrinários foram produzidos, em torno dos princípios que viriam

20. Quanto à execução, cf. o que escrevemos em *Execução Civil...*, 1. ed., 2002, 2. ed., 2004. Em relação ao sistema recursal, cf. o que escrevemos em *O prequestionamento nos recursos extraordinário e especial*, 3. ed., 2002, n. 1.4.5 e 1.4.6, p. 84 ss.

21. Esse último problema acabou não merecendo solução satisfatória no CPC/2015 (cf. art. 1.012, *caput* da nova lei processual). Damos interpretação a esse dispositivo, porém, conforme ao que estabelecem outras regras existentes no novo Código (cf., especialmente, art. 995 do CPC/2015, bem como arts. 311 e 1.012, § 1.º, V da nova lei).

a informar a nova lei. Afirmar-se, assim, que a norma constitucional *envolve* o Novo Código de Processo Civil tornou-se lugar-comum. Mas foi necessário inserir algo assim, no texto, a fim de que não se ouse tentar interpretar a nova lei como se estivesse fora do contexto constitucional.

A *principiologia* do Código é desde logo informada, em seus dispositivos iniciais, que abrem a *Parte Geral* do novo Código (arts. 1.º a 317). Nessa parte também foram inseridas disposições relacionadas às tutelas de urgência e de evidência, consideradas, na versão que veio a ser sancionada, espécies de tutela provisória (arts. 300 a 311).

Seguem-se, na Parte Especial, livros dedicados ao processo de conhecimento e cumprimento de sentença (arts. 318 a 770, que abrange procedimento comum, liquidação e cumprimento de sentença, bem como procedimentos especiais), ao processo de execução (arts. 771 a 925) e aos processos nos tribunais e aos meios de impugnação das decisões judiciais (arts. 926 a 1.044).

Comparando-se, de modo geral, os Códigos de 2015 e de 1973, nota-se a ausência, neste, de uma parte geral, bem como a ausência, naquele, de livro dedicado ao processo cautelar. A tutela cautelar passa a ser tratada no contexto das tutelas de urgência, no âmbito da Parte Geral.

A ordem das matérias, na nova lei processual, também chama a atenção. No CPC/1973, os recursos eram disciplinados antes do tópico dedicado à execução, o que revelava a predileção da referida lei a que, antes de se executar, se buscasse obter certeza quanto à existência do direito. No novo Código, a disciplina dos recursos localiza-se mais ao final, depois da parte dedicada à execução, antecedendo apenas as disposições finais e transitórias.

Ao cuidar dos processos nos tribunais, a lei processual destaca a necessidade de se criar e manter *jurisprudência integra* (cf. arts. 926 e 927). Esse aspecto, ao lado da clara preocupação do legislador com a fundamentação das decisões judiciais (cf., sobretudo, art. 489, §§ 1.º e 2.º) revela a preocupação da nova lei com aquilo que antes se mencionou: a criação da solução jurídica desenvolve-se, hoje, de modo incisivo, *no processo*.

Nesse contexto, os *direitos fundamentais processuais* passam a ocupar o centro do novo Código de Processo Civil.

4. REALIDADE BRASILEIRA

4.1 Busca por justiça

O surgimento de um novo Código, que veicula o que de mais moderno se produziu na doutrina mais recente, formulado com base na experiência

haurida nas últimas décadas, é solução para os problemas de nosso sistema de justiça?

Uma nova e moderna lei processual coopera muito para que esse desiderato seja alcançado, mas, como é evidente, não o resolve.

Ao lado da litigiosidade crescente a que antes nos referimos, assiste-se ao movimento de produção inflacionada de leis, de reformas legislativas, de emendas à Constituição. Isso contribui para a formação de um *estado de insegurança normativa*, pois, embora ainda não se tenha amadurecido a respeito do modo como se deve interpretar um determinado dado legislativo, surge desde já um outro, a ser considerado. Como exemplo, mencione-se a disciplina sobre mediação no novo CPC (Lei 13.105/2015), que, mesmo antes de entrar em vigor, deverá ser lida em conjunto com o que dispõe a Lei 13.140/2015, lei esta que, embora posterior, deverá entrar em vigor antes daquela que aprovou o novo CPC.

Ao lado disso, há crescente judicialização da política e das relações sociais, o que coloca em questão os lindes que separam os órgãos jurisdicionais, legislativos e administrativos.²² É patente o *déficit* entre o que prevê a Constituição e as leis que dispõem sobre direitos substantivos e o que ocorre no tráfego jurídico.

Tais circunstâncias, ao lado de outros fatores, colaboram para que o grande número de causas em trâmite no Poder Judiciário não se reduza, mas, ao contrário, se amplie.

O grande desafio que se coloca a juízes, advogados, promotores de justiça, professores, estudiosos, enfim, a todos que se ocupam com o sistema de justiça, conduz-se a como operá-lo, a fim de realizar eficazmente os direitos. Nesse contexto, a *metódica* de interpretação e aplicação das disposições da nova lei processual passará a ocupar papel de destaque.

4.2 Limitações do Poder Judiciário

A crescente demanda por respostas às lides levadas ao órgão jurisdicional esbarra em obstáculo, talvez, intransponível: o Poder Judiciário – como os demais órgãos do Estado – contém evidentes limitações.

A nova lei processual, como é manifesto, não resolve problemas de investimento e de gestão. Mas abre uma frente, no âmbito do sistema de justiça, que merece a atenção: a ênfase a meios consensuais de solução de conflitos (cf. art. 3.º). Note-se, no ponto, que conciliação e mediação passam a ser tratadas *no âmbito* do serviço público jurisdicional. Isso não exclui,

22. Cf. o que escrevemos em *Constituição Federal comentada* cit., comentário ao art. 2.º da CF.

como é natural, que a solução consensual se realize em momento anterior à instauração do processo.²³

Tais meios consensuais não são solução para os problemas do sistema de justiça decisional, o qual desempenha papel determinante. A nós, parece que a ênfase que a eles se têm dado decorre mais da preocupação com a redução do número de processos que com o propósito de se colocar, à disposição das partes, *meio adequado* à solução do litígio.

5. O JURISTA E O ENFRENTAMENTO DOS PROBLEMAS DE SEU TEMPO

O conjunto de elementos que acima procuramos muito brevemente mencionar revela, mais que algo a ser festejado ou enaltecido, que vivemos um grave momento de crise, em todos os sentidos. Refiro-me aqui a crise das instituições, a dúvidas quanto ao sentido do direito, ao receio de que a nova lei processual não será adequadamente interpretada e aplicada... Some-se, a isso, o estado de incertezas que perpassam a sociedade, sobre os valores jurídicos que devem ser por nós considerados relevantes, em nossas vidas.

Nesse contexto, há o risco de se manifestarem soluções irracionais, pouco afeiçoadas àquilo que é tratado pela Constituição como direito fundamental.

Em momento de crise como esse, cumpre ao jurista ocupar-se em compreender a realidade social, identificar e afastar ideias temerárias ou aventureiras sobre o modo como deve ser interpretado e aplicado o direito, e, sobretudo, ocupar-se com o aumento da certeza do direito, com a realização dos direitos fundamentais.²⁴ Em tempos de Novo Código de Processo Civil, esses direitos fundamentais hão de ser realizados não apenas através do processo, mas, também, *no* processo, como temos insistido.

É verdade que isso não é tarefa fácil, mas não podemos nos curvar diante desse desafio. O processo não pode ser tão complexo exatamente porque não se tenta simplificá-lo.²⁵ Se o que se pode dizer, pode ser dito claramente,²⁶ há que se tornar simples o processo.²⁷

23. Essa parece ser a ênfase da Lei 13.140/2015, em relação à mediação.

24. Cf., sob outra perspectiva, Celso Furtado, *Ensaio sobre cultura...*, p. 174.

25. Como disse George Sand, simplicidade é o que de mais difícil se pode obter (*Letters...*, p. 355).

26. Cf. Ludwig Wittgenstein, *Tractatus...*, Preface, p. 3.

27. Dizer que a tarefa dos estudiosos do direito processual civil é a de simplificá-lo, não equivale a dizer que devem ser simplistas, desprezando dados ou informações necessárias à análise dos problemas, ou mesmo simplórios, analisando as questões

Para isso, exige-se esforço, mas principalmente muita vontade. Acima de tudo, porém, exige-se do intérprete e aplicador do direito entregar-se, sentimental e espiritualmente, a essa tarefa. Não sendo assim, seremos fazedores de petições, e não advogados; fabricantes de sentenças, e não juízes; dadores de aula, e não professores; seremos gente que age como máquina, e não pessoas que agem para transformar nosso sistema de justiça em algo melhor.

6. PLANO DA PRESENTE OBRA

Este trabalho é dividido e organizado de modo a acomodar-se, preponderantemente, à estrutura do Novo Código de Processo Civil.

Dessa opção nos desviamos, em alguns momentos.

Optamos por destacar as tutelas de urgência e de evidência (tutelas provisórias, na terminologia do novo Código) e estudá-las em Capítulo próprio.

Separamos as matérias que, no novo Código, encontram-se em um só livro (o Livro I da Parte Especial) em três Capítulos distintos, e os estudamos em ordem diferente da que se encontra, na lei processual, para, com isso, alocar os itens dedicados à liquidação e cumprimento de sentença ao lado daqueles relacionados à execução de título extrajudicial.

No último capítulo, dedicado aos processos nos tribunais e aos meios de impugnação às decisões judiciais, organizamos os pontos que se encontram esparsos na lei, de modo a dispô-los e estudá-los em grupos relacionados àquilo que versam, preponderantemente.

jurídicas como se estas fossem meramente abstratas, não emergissem de uma sociedade extremamente complexa, a serem resolvidas num ambiente também permeado de problemas. Basta lembrar, por exemplo, a quantidade muito grande de processos que aguardam julgamento frente à estrutura jurisdicional estabelecida para dar conta de tal trabalho; a prática, concebida pelos tribunais, conhecida como “jurisprudência defensiva”; as dificuldades que são colocadas ao acesso à justiça, notadamente em face de camadas mais pobres da população etc.